Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 - n.º 1943 - Ano XXI | Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 38 páginas

Pelo sexto ano consecutivo Atibaia conquista "Selo Município VerdeAzul"

Com 80,08 pontos contabilizados, Atibaia garantiu a 46ª colocação entre mais de 500 municípios e recebeu a certificação e um troféu do Governo do Estado

Atibaia acaba de conquistar, pelo sexto ano consecutivo, o "Selo Município VerdeAzul", certificação concedida pelo Governo do Estado de São Paulo – Secretaria Estadual do Meio Ambiente aos municípios paulistas que desenvolvem ações e projetos na área ambiental. Com 80,08 pontos contabilizados, Atibaia garantiu a 46ª colocação entre mais de 500 municípios e recebeu a certificação e um troféu do Governo do Estado.

Na quarta-feira (13), em cerimônia realizada no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo, a certificação e um troféu do "Selo Município VerdeAzul" foram destinados ao município de Atibaia em reconhecimento às ações de sustentabilidade promovidas ao longo do ano. Dessa forma, Atibaia segue compondo um seleto grupo de municípios que conquistou a certificação nos últimos anos de forma seguida, dando continuidade às ações ambientais e aos projetos educacionais desenvolvidos.

Em 2017 houve mudanças nos critérios do Programa Município VerdeAzul (PMVA), que já está em sua décima edição. Atibaia participa desde a primeira oportunidade, sendo certificada ininterruptamente nos últimos seis anos. Com as novas regras e exigências, além de duas pré-certificações (em junho e setembro) antes da certificação final, o rigor da avaliação aumentou, motivo que levou à redução no número de municípios certificados este ano em comparação às edições anteriores do programa: apenas 48 cidades certificadas em 2017 contra uma média de 100 municípios em anos anteriores.

Dentre as cidades certificadas este ano, apenas dez alcançaram pontuação superior a 90; e, embora Atibaia tenha subido algumas posições no ranking em relação a 2016, passando do 52º para 46º lugar, a pontuação do município diminuiu em função dos novos critérios, passando de 84,35 para 80,08 pontos. Para atingir a certificação Atibaia precisou garantir nota superior a 80 pontos, preencher uma série de requisitos e não apresentar nenhuma nota zerada nas 10 diretivas do programa.

Vale lembrar que as cidades certificadas no "Município VerdeAzul" têm prioridade na captação de recursos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição (FECOP) e para diversos pleitos realizados por um município junto ao Governo do Estado leva-se em consideração o desempenho da cidade no Programa.

HISTÓRICO DE ATIBAIA

ANO	POSIÇÃO	PONTOS	CERTIFICAÇÃO
2008	75º	67,86	ATIBAIA NÃO RECEBEU CERTIFICAÇÃO
2009	136º	81,45	ATIBAIA FOI CERTIFICADA
2010	248º	65,86	ATIBAIA NÃO RECEBEU CERTIFICAÇÃO
2011	164º	77,59	ATIBAIA NÃO RECEBEU CERTIFICAÇÃO
2012	125º	80,97	ATIBAIA FOI CERTIFICADA
2013	24º	86,50	ATIBAIA FOI CERTIFICADA
2014	57º	87,98	ATIBAIA FOI CERTIFICADA
2015	47º	86,87	ATIBAIA FOI CERTIFICADA
2016	52º	84,35	ATIBAIA FOI CERTIFICADA
2017	46º	80,08	ATIBAIA FOI CERTIFICADA



Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017 - PROCESSO Nº 41.893/2017 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), carga de 45 kg, destinado ao uso da Secretaria de Recursos Humanos e das Escolas da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 17 de Janeiro de 2.018, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 - PROCESSO Nº 41.229/2017 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal comprimido (com comodato do equipamento), destinado ao serviço móvel de emergência (SAMU) da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 17 de Janeiro de 2.018, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017 - PROCESSO Nº 41.894/2017 – Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de desinsetização e desratização, controle de pragas, vetores e desalojamento de pombos em todos os prédios e instalações desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 18 de Janeiro de 2.018, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites www.atibaia.sp.gov.br ou dirigirem-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00(dez reais).

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2017 - PROCESSO Nº 41.372/2017 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de paletes de madeira, destinados ao uso da Coordenadoria Especial de Defesa Civil, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses . Recebimento de propostas iniciais até: 18/01/2018 às 08h25m. abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 18/01/2018 às 08h30m.

Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou ainda, dirigirem-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00(dez reais).

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 19 de Dezembro 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO N.º 16.018/16 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/16 - Objeto: CONCESSÃO ONEROSA dos serviços da operação de transporte coletivo, urbano e rural de passageiros no Município de Atibaia – SP, incluindo a mobilização, operação, conservação, limpeza e manutenção da frota e equipamentos, no âmbito do Município, bem como a implantação, emissão, comercialização e gerenciamento de passe escolar, vale-transporte ou assemelhados, em suas formas eletrônicas atuais ou através de modernização que permita a minimização do custo para os usuários e atualidade dos serviços, sob o planejamento, organização, direção, coordenação, controle e fiscalização da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, pelo prazo de 10 (dez) anos. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que após realizada as adequações no instrumento convocatório redesigna para as 09 horas do dia 22 de janeiro de 2018 nova data para a Entrega e abertura dos envelopes: "Proposta e Documentação", na sala de licitações, Situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que o edital consolidado com as alterações realizadas encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 19 de Dezembro de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 37.372/17 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/17 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, destinados ao uso do SAMU e das Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 doze meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 227/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: CIRURGICA UNIAO LTDA, para os lotes 03 (R$ 3,44), lote 04 (R$ 3,44), lote 05 (R$ 3,44), lote 06 (R$ 5,39), lote 07 (R$ 3,34) e lote 09 (R$ 5,99); CIRURGICA SAO JOSE LTDA, para os lotes 08 (R$ 6,00) e lote 17 (R$ 4,60); CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, para os lotes 13 (R$ 1.620,00) e lote 15 (R$ 150,00); NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, para os lotes 14 (R$ 69,90) e lote 18 (R$ 23,00); Os lotes 01, 02, 11 e 12 foram FRACASSADOS; Os lotes 10 e 16 foram DESERTOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal da Saúde para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017. Emil Ono – Prefeito Municipal – em exercício.

PROCESSO Nº 37.199/17 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/17 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de academia ao ar livre instalada em locais públicos do município, destinada ao uso dos munícipes, com entregas parceladas por um período de 12 doze meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 231/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME, para os lotes 01 (R$ 1.300,00), lote 02 (R$ 1.800,00) e lote 08 (R$ 1.800,00); S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS

Atos do Poder Executivo

METALURGICOS LTDA EPP, para os lotes 03 (R$ 828,00), lote 04 (R$ 900,00), lote 05 (R$ 1.080,00), lote 06 (R$ 1.200,00), lote 07 (R$ 1.200,00) e lote 09 (R$ 1.808,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Esportes e Lazer para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017. Emil Ono – Prefeito Municipal – em exercício.

PROCESSO Nº 8.355/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/17 - Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de baias, destinadas ao uso em eventos da Secretaria de Agricultura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou DESERTA a presente licitação, conforme parecer constante de folhas 201 (verso) dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017. Emil Ono – Prefeito Municipal – em exercício.

PROCESSO Nº 28.779/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/17 - Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo, nos equipamentos e programas da Central Privada de Comutação Telefônica, utilizada para comunicação de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 082/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI, para o item 01 (R$ 854,00), perfazendo o valor total do lote em R$ 10.248,00 (dez mil, duzentos e quarenta e oito reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de contratos, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017. Emil Ono – Prefeito Municipal – em exercício.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 18 de dezembro de 2017.

Flávio Waldemar Braggion
Pregoeiro

PROCESSO N.º 36.554/17 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 232/17 - Objeto: registro de preços para eventual aquisição de motocicletas 0 km, destinadas ao uso da Guarda Civil Municipal da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 232/17, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, entre parênteses, para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: QUATTRO D DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, para o lote 01 (R$ 51.470,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento;
3 – À Secretaria de Segurança Pública, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2017. Emil Ono - Prefeito Municipal em Exercício.

PROCESSO N.º 38.270/17 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 236/17 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mesas tipo pranchão, destinadas ao uso do Gabinete do Prefeito, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, na qual declarou DESERTA a presente licitação, conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2.017. Emil Ono - Prefeito Municipal em exercício

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 19 de dezembro de 2017.

Adriane Trofino
Pregoeira

PROCESSO Nº 30.636/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2017 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 201/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: - SGUIL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME, para os lotes 01 (R$ 16,80), 05 (R$ 17,92), 06 (R$ 17,92), 07 (R$ 17,71), 08 (R$ 17,92), 13 (R$ 23,80), 14 (R$ 22,60), 15 (R$ 23,70), 16 (R$ 22,80), 17 (R$ 18,95), 18 (R$ 24,95) e 19 (R$ 24,95), na cota principal e para os lotes 20 (R$ 16,80), 24 (R$ 17,92), 25 (R$ 17,92), 26 (R$ 17,71), 27 (R$ 17,92), 32 (R$ 23,80), 33 (R$ 22,60), 34 (R$ 23,70), 35 (R$ 22,80), 36 (R$ 18,95), 37 (R$ 24,95) e 38 (R$ 24,95), na cota reservada; - FBS ALIMENTOS EIRELI - EPP, para os lotes 02 (R$ 8,00), 03 (R$ 8,00), 04 (R$ 17,71), 09 (R$ 17,71), 11 (R$ 18,95), 12 (R$ 18,40), na cota principal e para os lotes 21 (R$ 8,00), 22 (R$ 8,00), 23 (R$ 17,71), 28 (R$ 17,71), 30 (R$ 18,95) e 31 (R$ 18,40) na cota reservada; - ALNUTRI ALIMENTOS LTDA, para o lote 10 (R$ 17,90), na cota principal; - G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME, para o lote 29 (R$ 17,90), na cota reservada; Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2017. - Emil Ono - Prefeito Municipal – em exercício.

PROCESSO Nº 38.520/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2017 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamento rodoviário (rolo compactador), destinado ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 229/2017, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, entre parênteses, para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: - LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, para o lote 01 (R$ 315.966,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da

Atos do Poder Executivo

homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - Às Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2017. - Emil Ono - Prefeito Municipal – em exercício.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 19 de dezembro de 2017.

Vanessa Torres
Pregoeira

PROCESSO N° 36.926/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 225/17 - Objeto: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, listas 44/2017 e 45/2017, destinados ao atendimento de demandas judiciais da Secretaria Municipal da Saúde (com e sem marca), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 225/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: - CM HOSPITALAR S.A., para os lotes 03 (R$ 0,690), 07 (R$ 3,530) e 19 (R$ 5.177,140); - AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, para o lote 10 (R$ 5,150); - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, para o lote 17 (R$ 0,753); - Os lotes 01, 02, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 20 foram FRACASSADOS; - O lote 04 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento;
3 – À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2017. - Emil Ono - Prefeito Municipal em Exercício.

PROCESSO N° 37.085/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 226/17 - Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos – lista 12/2017, destinados ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 226/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME, para os lotes 01 (R$ 150,00), 03 (R$ 74,75), 04 (R$ 74,75), 07 (R$ 10,99), 12 (R$ 16,00), 16 (R$ 16,25), 17 (R$ 14,65), 18 (R$ 86,65), 19 (R$ 20,00), 20 (R$ 155,99), 21 (R$ 129,25), 22 (R$ 6,14), 23 (R$ 25,24), 24 (R$ 3,69), 26 (R$ 69,79), 27 (R$ 44,89) e 28 (R$ 176,33); - DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - EPP, , para os lotes 02 (R$ 18,49), 08 (R$ 11,90), 10 (R$ 30,00), 11 (R$ 1,50), 13 (R$ 49,62), 14 (R$ 6,50) e 15 (R$ 10,20); - Os lotes 05, 06, 09 e 25 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento;
3 – À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017. - Emil Ono - Prefeito Municipal em Exercício.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 19 de dezembro de 2017.

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSON.º26.292/17-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/17 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização de trânsito e apoio a gestão operacional do sistema viário, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, destinada ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa ARC COM. CONSTR. E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., no valor global de sua proposta de R$ 4.406.636,62 (quatro milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de novembro de 2.017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, aos 19 de dezembro de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 25.651/17 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/17 – Termo de Contrato Administrativo n.º 139/17 – Permitente: Prefeitura da Estância de Atibaia – Permissionária: Graziele Pinheiro de Campos – Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público no Parque Edmundo Zanoni para instalação de lanchonete – Vigência: 48 meses – Assinatura: 14/12/17.

Secretaria de Administração, 19 de dezembro de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

COMUNICADO DE ERRATA

ERRATA da publicação realizada na edição de 09/12/2017 do Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, página 04, em relação ao 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 228/17, onde se lê "Objeto: O presente termo tem por objetivo o realinhamento de preços do lote 07", leia-se "Objeto: O presente termo tem por objetivo o decréscimo de preços do lote 07".

ERRATA da publicação realizada na edição de 13/12/2017, Imprensa Oficial de Atibaia, página 3, em relação ao Processo nº 36.748/16, onde se lê "Assinatura: 31/10/17", leia-se "Assinatura: 30/11/17".

Secretaria de Administração, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 24.055/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 156/17

Atos do Poder Executivo

1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.° 605/17
Data de assinatura: 15 de Dezembro de 2017.
Empresa: SUPERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Objeto: O presente termo tem por objeto o Cancelamento amigável do lote 11.

Secretaria de Administração, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSO: N.º 37.391/2017
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES
INTERESSADO: ROSS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI
JULGAMENTO: 18/12/2017

Atibaia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2.017.

Everaldo da Silva
Gerente da Divisão de Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 37.197/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 230/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de livros didáticos, destinados ao uso em salas de aula pelos alunos de educação infantil da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/12/2018).
Atibaia, 13 de Dezembro de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 757/17
Empresa: EDITORA MODERNA LTDA.

Lote: 01
Item: 01
Descrição: Livro I - Kit consumível para Educação Infantil, destinado aos alunos entre 3 e 4 anos, composto por – Kit para o aluno: 1) 01 (um) Livro consumível, impresso em papel Offset, com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato horizontal, aproximado de 24 x 32, organizado em aproximadamente por 8 (oito) unidades de lições com o objetivo de possibilitar a vivência integrada do conhecimento, compostas pelos seguintes conteúdos: – Criatividade e brincadeiras; – Conhecimento de si e do mundo; – Aprendendo a conhecer a escola; – Identidade da criança e as tarefas no vestir; – Conhecimento do campo e alguns de seus animais e aves; – O pomar; – Preservação dos animais; – Arte, dança e a cultura circense. As atividades deverão ser sinalizadas com ícones e cores que orientem os eixos de aprendizagem, deverá haver também peças a serem destacadas e jogos a serem explorados. 2) 1 (um) Livro de orientações, impressas em papel couchê fosco, com dobra central e 02 grampos, empastado com capa plástica, no formato horizontal, fechado, aproximado de 27,5 x 23, com o objetivo de explicar a proposta de trabalho, com atividades sugeridas aos pais de forma a construir relações de colaboração e integração entre família e escola. O livro deverá trazer atividades para serem desenvolvidas coletivamente entre os membros da família; incentivar o hábito da leitura e habituar a criança em alguns gêneros orais; trazer sugestões de atividades educacionais diversas, resguardada as características etárias, incentivar a autoavaliação; instrumento no qual a criança se perceba com auxílio do professor e da família, que tenha uma série de atividades "brincadeiras", para serem feitas com a família e que seja uma proposta complementar as propostas realizadas na escola. 3) 1 (um) Envelope impresso em papel Offset, no formato aproximado de 32x24, contendo aproximadamente 20 fichas destacáveis correspondentes as atividades propostas nas unidades contidas no livro consumível item 1; Contendo: aproximadamente 07 fichas destacáveis de cenários com desenhos frente e verso que se relacionam com os textos literários e os respectivos cenários das histórias infantis, contos e poesias; 5 fichas cartonadas de ilustrações destacáveis que remetem o aluno as histórias infantis de contos e poesias; 8 fichas cartonadas com figuras destacáveis que remetem aos conteúdos item 1, fichas cartonadas para jogos que abordem temas da matemática; 5 tabuleiros de jogos, fichas das regras dos jogos propostos; ficha com o roteiro de jogo de cooperação; os jogos propostos devem contemplar a participação entre 2 a 8 alunos por jogo. 4) 1 (uma) Caixa retangular, confeccionada em material resistente, sendo a tampa no formato aproximado 35,5 x 26,5 x 3,8 e o fundo no formato aproximado 34,7 x 25,8 x 4,0, para armazenar as peças descritas no item 3. A caixa deverá ser dividida por itens de compartimentos, composta por cores distintas, e que sirva de organização do material do aluno, e local onde possa armazenar seus objetos pedagógicos descritos neste termo de referência. A caixa deverá ter espaço específico para anotação do nome do aluno expresso na etiqueta colada a caixa. Kit Material Pedagógico do Professor - 1) 1 (um) – Guia e Recursos Didáticos composto por aproximadamente 150 páginas, impresso em papel Offset, com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato horizontal aproximado de 24 x 32. Destinado aos professores de Educação Infantil de faixa etária entre 03 e 04 anos, cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, trazer orientações pedagógicas detalhadas para antes, durante e depois de cada atividade proposta no livro consumível do aluno. Deverá conter propostas de Lição de casa, com o objetivo de preparar ou dar continuidade as atividades realizadas em sala de aula, incentivar a inserção da família no processo de aprendizagem do filho, e apoiar a organização da criança para a vida estudantil. Deverá trazer sugestões de atividades contextualizadas. Deverá conter orientações e subsidiar o professor nas atividades educacionais propostas, sugestão de aplicação do conhecimento, de atividades, fomentar a criatividade do aluno, ser guia dos recursos didáticos que podem ser utilizados pelo professor; seja apoio ao trabalho do professor, oriente-o no encaminhamento das propostas didáticas, indicando novas possibilidades de trabalho relacionados às atividades sugeridas em cada conteúdo proposto, tenha visual explicativo dos itens de cada lição, sugestões para leitura de imagem e realização do fazer artístico pelas crianças. Deverá conter uma indicação para desenvolvimento do vocabulário, com intuito de oferecer às crianças a oportunidade de ampliar seu repertório de palavras conhecidas e, gradativamente, expandir suas possibilidades de uso da linguagem, à medida que se apropriam dos significados de novas palavras. Deverá estar inserido no guia para o professor 5 páginas para serem destacadas como peças para jogos, sendo 1 (uma) das páginas com stickers destacáveis para ilustração de jogos. O guia do professor deverá conter folhas com ilustrações recortáveis referentes, no mínimo, a 04 lições; folhas com figuras destacáveis ilustrativas referentes, no mínimo, a 04 lições. Conter 02 jogos cooperativos. Deverá estar inserido no final do guia para o professor, 01 CD com textos complementares para enriquecimento da prática pedagógica do professor com conteúdos referentes à faixa etária do aluno, que valorize canções e enriqueça as atividades pedagógicas. 2) 1 (um) livro de história, impresso em papel couchê fosco, com dobra central e 02 grampos, empastado com capa plástica, no formato fechado aproximado de 27 x 20, deverá conter no mínimo 08 propostas de textos literários de gêneros diferentes, contemplando histórias infantis, prosa e poesia com textos literários ilustrados, os textos literários do livro de história devem corresponder as propostas apresentadas no item 3 – do objeto consumível do aluno. 3) 1 (um) Livro de orientações, impresso em papel couchê fosco, com dobra central e 02 grampos, empastado com capa plástica, no formato horizontal fechado

Atos do Poder Executivo

aproximado de 27,5 x 23, com o objetivo de explicar a proposta de trabalho do kit aos pais e sugerir formas de colaboração e integração entre família e escola. O livro deverá trazer atividades para a criança desenvolver junto com a família, e ajudá-la a entender o processo de aprendizagem, que tenha informações, textos pedagógicos, atividades para desenvolver habilidades específicas das crianças, atividades que requerem a participação dos familiares ou de adultos, atividades que promovam a motricidade, a criativa e a autoavaliação. Que contemple jogos, espaço para colorir, desenhar e leitura familiar. Que a proposta expressa fomente o envolvimento dos familiares com a formação integral da criança fortalecendo assim a parceria entre comunidade e escola. 4) 1 (um) Conjunto de objetos pedagógicos impressos em papel Offset, no formato aproximado de 32 x 24, composto aproximadamente 20 fichas destacáveis, de formato aproximado de 30X 22, correspondentes as atividades propostas no livro consumível – item 1, sendo: aproximadamente 07 fichas de cenários com desenhos frente e verso relacionadas aos textos literários e às personagens do livro de contos e prosas, 5 fichas cartonadas com personagens e objetos destacáveis que se remetem aos enredos dos cenários, 8 fichas cartonadas com figuras destacáveis que remetem aos jogos e aos temas das lições dos conteúdos do livro consumível do aluno – item 1 – e que abordem jogos com figuras da matemática e outras fichas cartonadas de jogos diversos, fichas cartonadas com as regras dos jogos, do roteiro, 5 tabuleiros de jogos que contemplem a forma cooperada e de equipe entre grupos, os jogos propostos devem contemplar a participação entre 2 a 8 alunos por jogos. A empresa vencedora do certame deverá enviar uma amostra dos materiais para análise técnica da equipe pedagógica da Secretaria de Educação.
Consumo Estimado Anual: 2.800
Unidade: KIT
Marca: Moderna
Valor Unitário: R$ 161,70
Valor Total: R$ 452.760,00

Lote: 01
Item: 02
Descrição: Livro II - Kit consumível para Educação Infantil, destinado aos alunos entre 4 e 5 anos, composto por: – Kit para o Aluno: 1) 1 (um) Livro consumível, impresso em papel Offset, com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato vertical aproximado de 23,2 x 28,8, organizado em aproximadamente por 8 (oito) unidades de lições, com o objetivo de possibilitar a vivência integrada do conhecimento, compostas pelos seguintes conteúdos: – Brincadeiras e adaptação escolar. – Família – Natureza – Alimentos diversos – Bichos que vivem no mar – Profissões – Seres vivos – Artes. As atividades deverão ser sinalizadas com ícones e cores que orientem os eixos de aprendizagem e também se haverá peças a serem destacadas e jogos a serem explorados. 2) 1 (um) Livro de orientações, impresso em papel Couchê fosco, com dobra central e 02 grampos, empastado com capa plástica, no formato horizontal fechado aproximado de 27,5 x 23, com o objetivo de explicar a proposta de trabalho do kit aos pais e sugerir formas de colaboração e integração entre família e escola. O livro deverá trazer atividades para a criança desenvolver junto com a família, que possam habituar os alunos em alguns gêneros orais. Trazer dicas, onde a família possa navegar na rede mundial de computadores com a criança, compatíveis a faixa etária da criança, trazer um capítulo de autoavaliação; instrumento no qual a criança se perceba com auxílio do professor e da família. Que tenha uma série de atividades "brincadeiras", para ser feitas com a família e que seja uma proposta complementar as propostas realizadas na escola. 3) 1 (um) Envelope impresso em papel Offset, no formato aproximado de 32 x 24, contendo aproximadamente 20 fichas destacáveis correspondentes as atividades propostas nas unidades contidas no livro consumível do aluno – item 1, contendo: aproximadamente 07 fichas destacáveis de cenários, com desenhos frente e verso, que se relacionam com os textos literários e os respectivos cenários das histórias infantis, contos e poesias; 4 fichas cartonadas de ilustrações destacáveis que remetem o aluno as histórias infantis; contos e poesias e aos conteúdos de cenário; 8 fichas cartonadas com figuras destacáveis que remetem a jogos e aos temas dos conteúdos – item 1 – fichas cartonadas de jogos que abordem tema da matemática; jogos de figuras geométricas, fichas das regras de cada jogo proposto; 03 tabuleiros de jogos, fichas com os roteiros de jogo de cooperação, os jogos propostos devem contemplar a participação entre 2 a 8 alunos por jogos. 2 fichas contendo letras e números destacáveis de 1 a 9 e de A a Z, contemplando Ç e "til". 4) 1 (uma) Caixa retangular, confeccionada em material resistente, sendo a tampa no formato aproximado 35,5 x 26,5 x 3,8 e o fundo no formato aproximado 34,7 x 25,8 x 4,0, para armazenar as peças descritas no item 3. A caixa deverá ser dividida por itens de compartimentos, com cores distintas e que sirva para a organização do material do aluno. A caixa deverá ter espaço específico para anotação do nome do aluno expresso na etiqueta colada a caixa. Kit Material Pedagógico do Professor 1) 1 (um) – Guia e Recursos Didáticos composto por aproximadamente 160 páginas, impresso em papel Offset, com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato horizontal aproximado de 23 x 28,5. Destinado aos professores de Educação Infantil de faixa etária entre 04 e 05 anos, cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, trazer orientações pedagógicas detalhadas para antes, durante e depois de cada atividade proposta no livro consumível do aluno. Deverá trazer propostas de Lição de casa, com o objetivo de preparar ou dar continuidade as atividades realizadas em sala de aula, incentivar a inserção da família no processo de aprendizagem do filho, e apoiar a organização da criança para a vida estudantil. Deverá trazer sugestões de atividades contextualizadas. Deverá conter orientações e subsidiar o professor nas atividades educacionais propostas, sugestão de aplicação do conhecimento, de atividades a fomentar a criatividade do aluno, ser guia dos recursos didáticos que podem ser utilizados pelo professor; seja apoio ao trabalho do professor, oriente-o no encaminhamento das propostas didáticas e indicando novas possibilidades de trabalho relacionados às atividades sugeridas em cada conteúdo proposto, tenha visual explicativo dos itens de cada lição, sugestões para leitura de imagem e realização do fazer artístico pelas crianças. Deverá conter uma indicação para desenvolvimento do vocabulário com intuito de oferecer às crianças a oportunidade de ampliar seu repertório de palavras conhecidas e, gradativamente, expandir suas possibilidades de uso da linguagem, à medida que se apropriam dos significados de novas palavras. Deverá conter em folhas a parte 02 tabuleiros de jogos cooperativos no formato aberto, aproximado de 53,0 x 76, com as instruções de uso impressas a parte de como conduzir o jogo. Deverá trazer inseridas no guia 5 páginas com figuras destacáveis como peças para compor os jogos, sendo 1 (uma) página com stickers destacáveis para ilustração dos jogos, folhas com figuras recortáveis que se referem ao mínimo 5 lições das unidades do livro consumível do aluno – item 01, 1 de cartaz de filme, páginas com figuras destacáveis que se referem ao mínimo 4 lições das unidades do livro consumível do aluno, conforme item 01. Deverá conter no final do guia, textos complementares para enriquecimento da prática pedagógica do professor em 01 (um) CD, com conteúdos referentes à faixa etária do aluno que valorize canções e enriqueça as atividades pedagógicas. 2) 1 (um) livro de história, impresso em papel couchê fosco com dobra central e 02 grampos, empastado com capa plástica, no formato fechado aproximado de 27 x 20 deverá trazer no mínimo 08 propostas de textos literários de gêneros diferentes, contemplando histórias infantis, prosa, poesia, com textos literários ilustrados, os textos literários devem corresponder as propostas de cenários apresentadas, - conforme item 3. 3) 1 (um) Livro de orientações, impresso em papel couchê fosco, com dobra central e 02 grampos, empastado com capa plástica, no formato horizontal fechado aproximado de 27,5 x 23, com o objetivo de explicar a proposta de trabalho do kit aos pais e sugerir formas de colaboração e integração entre família e escola. O livro deverá trazer atividades para a criança desenvolver junto com a família, e ajudá-la a entender o processo de aprendizagem, que tenha informações, textos pedagógicos, atividades para desenvolver habilidades específicas das crianças, atividades que requerem a participação dos familiares ou de adultos, atividades que promovam a motricidade, a

Atos do Poder Executivo

criativa e a autoavaliação. Que contemple jogos, espaço para colorir, desenhar e leitura familiar. Que a proposta expressa fomente um envolvimento dos familiares com a formação integral da criança fortalecendo assim a parceria entre comunidade e escola. 4) 1 (um) Conjunto de objetos pedagógicos impresso em papel Offset, no formato aproximado de 32 x 24 contendo aproximadamente 20 fichas destacáveis, de formato aproximado de 30X22, correspondentes as atividades propostas no livro consumível – item 1, sendo: aproximadamente 07 fichas de cenários, com desenhos frente e verso, relacionadas aos textos literários e às personagens de contos e prosas, 5 fichas cartonadas com personagens e objetos destacáveis que se remetem aos conteúdos, 8 fichas cartonadas com figuras destacáveis que remetem aos jogos e aos temas dos conteúdos – item 1 – e que abordem figuras da matemática, 5 fichas cartonadas de jogos, fichas contendo as regras dos jogos, com roteiro, jogos cooperado e de equipe entre grupos, os jogos propostos devem contemplar a participação entre 2 a 8 alunos por jogos, 2 fichas destacáveis contendo letras e números destacáveis de 1 a 9 e de A a Z, contemplando Ç e "til".A empresa vencedora do certame deverá enviar uma amostra dos materiais para análise técnica da equipe pedagógica da Secretaria de Educação.
Consumo Estimado Anual: 4.000
Unidade: KIT
Marca: Moderna
Valor Unitário: R$ 161,70
Valor Total: R$ 646.800,00

Lote: 01
Item: 03
Descrição: Livro III Kit consumível para Educação Infantil, destinado aos alunos entre 5 e 6 anos, composto por: – Kit para o Aluno 1) 1 (um) Livro consumível impressas em papel Offset, com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato vertical aproximado de 23,2 x 28,8, organizado em aproximadamente por 8 (oito) unidades de lições, com o objetivo de possibilitar a vivência integrada do conhecimento, compostas pelos seguintes conteúdos: – Esportes; – Comunidade; – Conhecendo minha rua; – Comemorações e aniversários – Conhecendo as paisagens – Saberes, direitos e deveres – Animais Selvagens – Artes. As atividades deverão ser sinalizadas com ícones e cores que orientem os eixos de aprendizagem e também se haverá peças a serem destacadas e jogos a serem explorados. 2) 1 (um) Livro de orientações, impresso em papel Couchê fosco, com dobra central e 02 grampos, empastado com capa plástica, no formato horizontal fechado aproximado de 27,5 x 23, com o objetivo de explicar a proposta de trabalho do kit aos pais e sugerir formas de colaboração e integração entre família e escola. O livro deverá trazer atividades para a criança desenvolver junto com a família, que possam habituar os alunos em alguns gêneros orais. Trazer dicas onde a família possa navegar na rede mundial de computadores com a criança, para cada faixa etária, trazer um capítulo de autoavaliação; instrumento no qual a criança se perceba com auxílio do professor e da família. Que tenha uma série de atividades "brincadeiras", para ser feitas com a família e que seja uma proposta complementar as propostas realizadas na escola. 3) 1 (um) Envelope impresso em papel Offset, no formato aproximado de 32 x 24, contendo aproximadamente 20 fichas destacáveis correspondentes as atividades propostas nas unidades contidas no livro consumível – item 1, contendo: aproximadamente 07 fichas destacáveis de cenários, com desenhos frente e verso, que se relacionam com os textos literários e os respectivos cenários das histórias infantis, contos e poesias; 5 fichas cartonadas com ilustrações destacáveis que remetem o aluno aos cenários, aos contos e poesias, aos conteúdos dos livros consumíveis, conforme item 01; 5 fichas cartonadas de jogos coletivos e de cooperação; 8 fichas cartonadas com figuras destacáveis que remetem aos jogos e aos temas dos conteúdos das lições – item 1, fichas cartonadas de jogo que abordem temas da matemática; fichas das regras de cada jogo proposto; ficha com o roteiro de jogo de cooperação, os jogos propostos devem contemplar a participação entre 2 a 8 alunos por jogos, 2 fichas destacáveis contendo letras e números destacáveis de 1 a 9 e de A a Z, contemplando Ç e "til". 4) 1 (uma) Caixa retangular, confeccionada em material resistente, sendo a tampa no formato aproximado 35,5 x 26,5 x 3,8 e o fundo no formato aproximado 34,7 x 25,8 x 4,0, para armazenar as peças descritas no item 3. A caixa deverá ser dividida por itens de compartimentos, com cores distintas e que sirva para a organização do material do aluno. A caixa deverá ter espaço específico para anotação do nome do aluno expresso na etiqueta colada a caixa. Kit do Material Didático do Professor 1) 1 (um) – Guia e Recursos Didáticos composto por aproximadamente 160 páginas, impressas em papel Offset, com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato horizontal aproximado de 24 x 32. Destinado aos professores de Educação Infantil de faixa etária entre 05 e 06 anos, cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, trazer orientações pedagógicas detalhadas para antes, durante e depois de cada atividade proposta no livro do aluno. Deverá trazer propostas de Lição de casa, com o objetivo de preparar ou dar continuidade as atividades realizadas em sala de aula, incentivar a inserção da família no processo de aprendizagem do filho, e apoiar a organização da criança para a vida estudantil. Deverá trazer sugestões de atividades contextualizadas. Deverá conter orientações e subsidiar o professor nas atividades educacionais propostas, sugestão de aplicação do conhecimento, de atividades a fomentar a criatividade, ser guia dos recursos didáticos que podem ser utilizados pelo professor; seja apoio ao trabalho do professor, oriente-o no encaminhamento das propostas didáticas e indicando novas possibilidades de trabalho relacionados às atividades sugeridas em cada conteúdo proposto, tenha visual explicativo dos itens de cada lição, sugestões para leitura de imagem e realização do fazer artístico pelas crianças. Deverá conter uma indicação para desenvolvimento do vocabulário, com intuito de oferecer às crianças a oportunidade de ampliar seu repertório de palavras conhecidas e, gradativamente, expandir suas possibilidades de uso da linguagem, à medida que se apropriam dos significados de novas palavras. Deverá conter em folhas a parte 02 tabuleiros de jogos cooperativos no formato aberto, aproximado de 53,0 x 76, com as instruções impressas em fichas a parte de como conduzir o jogo. Deverá trazer inseridas no guia 3 páginas com peças destacáveis para jogos, 1(uma) página com stickers, fichas impressas de orientação das regras dos jogos. Fichas destacáveis com figuras recortáveis que se reportem ao mínimo a 5 lições das unidades, folhas com figuras destacáveis que se reportem ao mínimo a 9 lições das unidades. Deverá conter no final do guia, textos complementares para enriquecimento da prática pedagógica do professor em (um) CD, com conteúdos referentes à faixa etária do aluno, que valorize canções e enriqueça as atividades pedagógicas. 2) 1 (um) livro de história, impressas em papel couchê fosco com dobra central e 02 grampos, empastado com capa plástica, no formato fechado aproximado de 27 x 20 deverá trazer no mínimo 08 propostas de textos literários de gêneros diferentes, contemplando histórias infantis, prosa, poesia, com ilustração dos textos literários, os textos literários devem corresponder as propostas de cenários apresentadas, - conforme item 3. 3) 1 (um) Livro de orientações, impressas em papel couchê fosco, com dobra central e 02 grampos, empastado com capa plástica, no formato horizontal fechado aproximado de 27,5 x 23, com o objetivo de explicar a proposta de trabalho do kit aos pais e sugerir formas de colaboração e integração entre família e escola. O livro deverá trazer atividades para a criança desenvolver junto com a família, e ajudá-la a entender o processo de aprendizagem, que tenha informações, textos pedagógicos, atividades para desenvolver habilidades específicas das crianças, atividades que requerem a participação dos familiares ou de adultos, atividades que promovam a motricidade, a criativa e a autoavaliação. Que contemple jogos, espaço para colorir, desenhar e leitura familiar. Que a proposta expressa fomente um envolvimento dos familiares com a formação integral da criança fortalecendo

Atos do Poder Executivo

assim a parceria entre comunidade e escola. 4) 1 (um) Conjunto de objetos pedagógicos impresso em papel Offset, no formato aproximado de 32 x 24 contendo aproximadamente 20 fichas destacáveis, de formato aproximado de 30X 22, correspondentes as atividades propostas no livro consumível – item 1, sendo: aproximadamente 07 fichas de cenários, com desenhos frente e verso, relacionadas aos textos literários e às personagens de contos e prosas, 5 fichas cartonadas com personagens e objetos destacáveis que se remetem aos conteúdos com ilustrações destacáveis dispostas em 5 fichas cartonadas, 8 fichas cartonadas com figuras destacáveis que remetem aos jogos e aos temas dos conteúdos – item 1 – e que abordem jogos com figuras da matemática, 5 fichas cartonadas de jogos e fichas das regras dos jogos, do roteiro, da forma cooperada e de equipe entre grupos, os jogos propostos devem contemplar a participação entre 2 a 8 alunos por jogos. 2 fichas destacáveis contendo letras e números destacáveis de 1 a 9 e de A a Z, contemplando Ç e "til". A empresa vencedora do certame deverá enviar uma amostra dos materiais para análise técnica da equipe pedagógica da Secretaria de Educação.
Consumo Estimado Anual: 4.600
Unidade: KIT
Marca: Moderna
Valor Unitário: R$ 161,70
Valor Total: R$ 743.820,00

Secretaria de Administração, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Planejamento e Finanças

RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1.942 – Ano XXI, de 16/12/2017 na Publicação do Extrato de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 042/2017:

onde se lê:

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/2017

leia-se:

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/2017

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuada: IVANEIDE MARLENE DE OLIVEIRA
Processo Administrativo nº: 42424/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 026

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 026 – sanção de ADVERTÊNCIA, emitido em 11/12/17, pelo abandono de uma cadela SRD na ocasião de mudança da residência localizada na Rua Primavera, nº 205 – Jardim Imperial, o que constitui infração nos termos da Lei Complementar 653/12, artigo 5º, inciso IV. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital, deve oferecer defesa, fica notificada a recolher o animal, comprovando-se para onde foi levado e dos tratamentos dados. O não atendimento ensejará em sanção de multa. Informações à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone nº 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado: RHARYLLEY ANDRADE LALAU
Processo: 42569/17 jp 11449/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 029

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 029 – MULTA -no valor de 300,59 UVRM's (Unidades de Valor de Referência do Município), equivalentes a R$ 1.000,00, emitido em 11/12/17, por deixar de atender às exigências legais no prazo concedido pela autoridade ambiental competente, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental causada pela movimentação de terra sem licença, em imóvel sito na Rua Piassaba, s/nº, lote A30O, o que constitui infração nos termos do Decreto Federal nº 6514/08, artigo 80. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para apresentação de documentação comprobatória da regularização do passivo. Informações - Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone nº 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE MULTA e EMBARGO
Autuado(a): JEOVAH BRAGA MEIRELES
Processo Administrativo nº: 41076/17 JP 33853/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 013

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 013 – sanção de MULTA - em 28/11/17, pelo não atendimento ao notificado em AIAM nº 1966 de 02/10/17 por terraplenagem executada sem licença em imóvel sito na Estrada Municipal Maracanã, s/nº – Lotes 05/06 da quadra "H" – Rancho Caioçara, nos termos da Lei Complementar 714/15, artigos 47, 48 e 48 cc. Anexo 17 INF 1A00. Na mesma data foi lavrado EMBARGO da área, conforme artigo 49, alínea "b" cc. Anexo 17 INF 1A00 da Lei Complementar 714/15, portanto, não é permitido dar continuidade ao empreendimento sob nenhum título ou pretexto. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para apresentação de documentação comprobatória da regularização do passivo. Informações - Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone nº 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

Atos do Poder Executivo

COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA DE FISCALIZAÇÃO

Considerando que a partir de 24/07/2014, publicação DOESP 124(136), compete ao município o licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos classificados como de médio e baixo impacto local, nos termos do Anexo II da Deliberação CONSEMA Normativa nº 01/2014. Considerando a Lei Complementar Federal nº 140/2011, e, o cumprimento artigo 149 do Decreto Federal nº 6514/2008,a Fiscalização da CEMA apresenta o relatório das sanções administrativas aplicadas nas infrações ambientas:

Autos de Infrações Ambientais Municipais (AIAM) emitidos entre 01/07/17 e 30/09/17

Assunto	Bairro	Processo nº	Data	AIAM nº	Capitulação	AUTUADO	Penalidade	Matrícula do ASF	Status
Queimada em área urbana	Itapetinga	23512/17 JP 23511/17	03/07/17	1752	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	CHENDEL PARTICIPAÇÕES LTDA	MULTA – 200 UVRM	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Queimada em lote urbano	Jd. Estância Brasil	23683/17 JP 23680/17	04/07/17	1753	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	EMA RICCETTI	MULTA – 200 UVRM	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Jd. Estância Brasil	23888/17 JP 23887/17	04/07/17	1754	LC 714 art 32 § 1º e art 44 § 2º	AGNALDO ALVES DE OLIVEIRA	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Jd. Estância Brasil	23911/17 JP 23908/17	04/07/17	1755	LC 714 art 32 § 1º e art 44 § 2º	JOY ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Jd. Estância Brasil	23916/17 JP 23915/17	04/07/17	1756	LC 714 art 32 § 1º e art 44 § 2º	JOY ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Jd. Estância Brasil	23923/17 JP 23921/17	04/07/17	1757	LC 714 art 32 § 1º e art 44 § 2º	JOY ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	Advertência	8576	MULTADO
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Jd. Estância Brasil	23935/17 JP 23930/17	04/07/17	1758	LC 714 art 32 § 1º e art 44 § 2º	JOY ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Jd. Estância Brasil	23940/17 JP 23938/17	04/07/17	1759	LC 714 art 32 § 1º e art 44 § 2º	JOY ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Atividade em desacordo com LM 4271/14	Recreio Estoril	23945/17	05/07/17	1647	Lei nº 4271/14 art 3º	LINK COMÉRCIO DE METAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	Advertência	8841	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará; ausência de CTR – Transportador	Res. Faz. Porto	24096/17 JP 24096/17	06/07/17	1648	LM 3696/08 art 15 § 2º inc I anexo IX	M. BARBOSA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAÇAMBAS LTDA - EPP	MULTA – 125 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará - Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Atibaia Park I	24091/17 JP 24089/17	06/07/17	1649	LM 3696/08 art 18º § 2º Ref XVIII e DM 5982/09 art 62	MÁRIO ROGÉRIO GAMA FILHO	MULTA – 250 UVRM + EMBARGO	8841	EM DÍVIDA ATIVA
Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Res. Faz. Porto	24088/17 JP 24085/17	06/07/17	1650	LM 3696/08 art 18º § 2º Ref XVIII e DM 5982/09 art 62	ARLETE LHACER	MULTA – 250 UVRM	8841	EM DÍVIDA ATIVA
Não atendimento do AIAM 1722 – Movimentação de terra	Itapetinga	24099/17 JP 19561/17	06/07/17	1760	LC 714/15 art 47, 48 e 49 c.c anexo 17 INF 1A00	MARCELO ALEXANDRE MENIN	600 UVRM + EMBARGO	8576	CANCELADO
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Jd. Estância Brasil	24442/17 JP 24441/17	10/07/17	1762	LC 714/15 art 32 § 1º e art 44 § 2º	ROBSON DE SANT'ANNA NUNES	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Estancia Santa Maria do Portão	24917/17 JP 24916/17	13/07/17	1763	LC 714 art 32 § 1º e art 44 § 2º	ANTÔNIO LUIS FÉLIX DA COSTA	Advertência	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Estancia Santa Maria do Portão	24921/17 JP 24920/17	13/07/17	1764	LC 714 art 32 § 1º e art 44 § 2º	ANTÔNIO LUIS FÉLIX DA COSTA	Advertência	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Não atendimento do AIAM 1716 – Atividade sem Licenciamento Ambiental	Jd. Imperial	25354/17 JP 18975/17	18/07/17	1768	LF 9605/98 art 60 e DF 6514/08 art 66 Res.CONAMA 237/97 art 2º	JOSÉ APARECIDO PALINI - ME	MULTA – 150,299 UVRM	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Intervenção em APP sem licença - colocação de aduelas no córrego	Laranja Azeda	25349/17 JP 25348/17	18/07/17	1801	LM 3696/08 art 2º Ref I e DM 5982/09 art 62	TERRAS DE ATIBAIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Advertência	8841	EM DÍVIDA ATIVA
Queimada em lote urbano	Chácara Fernão Dias	25346/17 JP 25345/17	18/07/17	1802	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	CLEIDE RUGGIERO DO AMARAL	MULTA – 200 UVRM	8841	CANCELADO
Queimada em lote urbano	Jd. Brogotá	25509/17 JP 25508/17	19/07/17	1803	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	ALVES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME	MULTA – 200 UVRM	8841	EM DÍVIDA ATIVA
Queimada em lote urbano	Jd. Brogotá	25511/17 JP 25508/17	19/07/17	1804	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	ALVES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME	MULTA – 200 UVRM	8841	EM DÍVIDA ATIVA
Disposição de resíduos sólidos em área não licenciada	Atibaia Jd.	25507/17 JP 25506/17	19/07/17	1806	LM 3696/08 art 2º e DM 5982/09 art 62	SOL A SOL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Advertência	8841	EM JULGAMENTO
Queima de resíduos	Jd. Paulista	25676/17 JP 25673/17	20/07/17	1769	LM 4037/11 art 1º e DM 6670/12 art 2º § 4º	ANTÔNIO WALDIR BALDRIGUE	MULTA – 200 UVRM	8576	QUITADO
Supressão de vegetação	Jd. Paulista	25999/17 JP 17760/17	24/07/17	1770	LC 680/13 art 15 inc II § 1º	MÁRCIA KOMMERS MEDKE	MULTA – 150 UVRM	8576	EM REGULARIZAÇÃO
Queima de resíduos	Ponte	26163/17 JP 26162/17	25/07/17	1807	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 4º	ATIBAIA SHOP - CASA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	MULTA – 200 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Ponte	26172/17 JP 26171/17	25/07/17	1808	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	TBA HOLDING S/A	MULTA – 200 UVRM	8841	EM DÍVIDA ATIVA
Deixar de atender exigências legais visando mitigação de dano ambiental pela supressão de vegetação sem licença – não celebração de TCRA	Jd. Estância Brasil	26738/17JP 16395/16	31/07/17	1773	LC 680/13 art 16	SABRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	MULTA – 500 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em área urbana	Centro	26733/17 JP 26732/17	31/07/17	1809	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	SÔNIA CHIGRIS KLEIN	MULTA – 200 UVRM	8841	EM DÍVIDA ATIVA
Atividade sem Licenciamento Ambiental	Alvinópolis	26740/17 JP 4299/16	31/07/17	1810	LF 9605/98 art 60 e DF 6514/08 art 66, Res.CONAMA 237/97 art 2º	B e B MARCENARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	Advertência	8841	EM ANDAMENTO
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	26900/17 JP 26896/16	01/08/17	1774	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	ELIZABETH ARDUINI	MULTA – 200 UVRM	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	27064/17 JP 27062/17	02/08/17	1775	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	IRAÍDES DE OLIVEIRA RODRIGUES	MULTA – 200 UVRM	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Queimada em lote urbano	Vl. Boa Esperança	27067/17 JP 27066/17	02/08/17	1811	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	PAULO SANCHES MUNHOZ	MULTA – 200 UVRM	8841	EM DÍVIDA ATIVA
Queimada em lote urbano	Village D'Atibaia	27071/17 JP 27070/17	02/08/17	1812	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	GOMES E COELHO ASSOCIADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MULTA – 200 UVRM	8841	QUITADO
Disposição de resíduos sólidos em área não licenciada	Colina Verde	27075/17 JP 27072/17	02/08/17	1813	LM 3696/08 art 2º Ref I e DM 5982/09 art 62	PAULO ALESSANDRO NOGUEIRA JANINI	MULTA - 500 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Não atendimento do AIAM 1732 – Movimentação de terra	Fazenda Santana	27258/17 JP 21165/17	03/08/17	1777	LC 714/15 art 47, 48 e 49 c.c anexo 17 INF 1A00	ADAIR RODRIGUES DE AGUIAR	MULTA – 600 UVRM + EMBARGO	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Não atendimento a notificação AIAM 1733 – Movimentação de terra	Fazenda Santana	27254/17 JP 21168/17	03/08/17	1778	LC 714/15 art 47, 48 e 49 c.c anexo 17 INF 1A00	ADAIR RODRIGUES DE AGUIAR	MULTA – 600 UVRM + EMBARGO	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Supressão de vegetação	Portão	27255/17 JP 27253/17	03/08/17	1779	LF 9605/98 art 39 e 50 cc DF 6514/08 art 44 e 53 e LC 57/92 art 5º	FÁBIO MACHADO DA ROCHA	MULTA – 751,50 UVRM	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	27349/17 JP 27347/17	03/08/17	1780	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	NV. CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MULTA – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	27345/17 JP 27343/17	03/08/17	1781	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	NV. CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MULTA – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Atividade em desacordo com LM 4271/14 - Não atendimento do AIAM 1001	Ressaca	27257/17 JP 14946/15	03/08/17	1814	LM 4271/14 art 3º c.c art 26 § 1º	ENTULHÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	MULTA – 200 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	27373/17 JP 27372/17	04/08/17	1782	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	NV. CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MULTA – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	27370/17 JP 27368/17	04/08/17	1783	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	NV. CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MULTA – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	27367/17 JP 27366/17	04/08/17	1784	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	NV. CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MULTA – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	27363/17 JP 27362/17	04/08/17	1785	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	NV. CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MULTA – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO

Atos do Poder Executivo

Assunto	Bairro	Processo nº	Data	AIAM nº	Capitulação	AUTUADO	Penalidade	Matrícula do ASF	Status
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	27360/17 JP 27358/17	04/08/17	1786	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	NV. CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MULTA – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	27356/17 JP 27352/17	04/08/17	1791	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	NV. CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MULTA – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	27561/17 JP 27560/17	07/08/17	1792	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	NV. CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MULTA – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	27559/17 JP 27558/17	07/08/17	1793	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	NV. CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MULTA – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	27566/17 JP 27565/17	07/08/17	1794	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	NV. CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MULTA – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	27568/17 JP 27567/17	07/08/17	1795	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	NV. CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MULTA – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	27572/17 JP 27570/17	07/08/17	1796	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	NV. CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MULTA – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	27574/17 JP 27573/17	07/08/17	1797	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	NV. CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MULTA – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Supressão de 04 indivíduos arbóreos nativos	Jd. Brogotá	27556/17 JP 27554/17	08/08/17	1815	LC 680/13 art 15 inc I § 1º	APARECIDA PERPÉTUA ROSATTO VIGIARELLI	MULTA – 900 UVRM	8841	QUITADO e REGULARIZADO
Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Chácaras Interlagos	27756/17 JP 27754/17	08/08/17	1817	LM 3696/08 art 18º § 2º Ref XVIII e DM 5982/09 art 62	MARIO LUIZ SARMENTO TERRA	MULTA – 250 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Deixar de cumprir a compensação ambiental determinada por lei, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental.	Rio Abaixo	27759/17 JP 12427/16	08/08/17	1818	LC 680/13 art 16 § 2º	IDEIA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	MULTA – 1000 UVRM	8841	CANCELADO
Deixar de cumprir a compensação ambiental determinada por lei, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental.	Pq. das Cascatas	27760/17 JP 33398/14	08/08/17	1819	LC 680/13 art 16 § 2º	RENATO FERREIRA RIBEIRO	MULTA – 1000 UVRM	8841	EM DÍVIDA ATIVA
Queimada em lote urbano	Jd. Paraíso Usina	27904/17 JP 27902/17	09/08/17	1820	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	SWALDIR ANTONIO PITON	MULTA – 200 UVRM	8841	EM DÍVIDA ATIVA
Intervenção em APP	Shambala I	28076/17 JP 28074/17	10/08/17	1798	Resolução SMA 48/14 art 49	WAGNER LUÍS MARCIDELLI	Advertência	8576	EM JULGAMENTO
Não atendimento a notificação AIAM 1741	Jd. Maracanã	28090/17 JP 21830/17	10/08/17	1799	LC 714/15 art 47, 48 e 49 c.c anexo 17 INF 1A00	CLEIDE REGINA LOPES DE OLIVEIRA PADILHA	MULTA – 600 UVRM + EMBARGO	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Supressão de 14 indivíduos arbóreos	Estância Lynce	28427/17 JP 28425/17	14/08/17	1821	LC 680/13 art 15 inc I § 1º	MARIA LUCIA MARRA MOTT	MULTA – 3150 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Deixar de cumprir a compensação ambiental determinada por lei, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental.	Jd. Brogotá	28466/17 JP 38762/15	14/08/17	1822	LC 680/13 art 16 § 2º	EDBOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MULTA – 1000 UVRM	8841	EM DÍVIDA ATIVA
Deixar de cumprir a compensação ambiental determinada por lei, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental.	Recreio Maristela	28467/17 JP 20398/15	14/08/17	1823	LC 680/13 art 16 § 2º	EDBOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MULTA – 1000 UVRM	8841	EM DÍVIDA ATIVA
Deixar de cumprir a compensação ambiental determinada por lei, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental.	Recreio Maristela	28461/17 JP 38763/15	14/08/17	1824	LC 680/13 art 16 § 2º	EDBOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MULTA – 1000 UVRM	8841	EM DÍVIDA ATIVA
Não atendimento do AIAM 0865 – atividade sem Licenciamento Ambiental	Ponte	28597/17 JP 440/13	15/08/17	1826	LF 9605/98 art 60 e DF 6514/08 art 3º inc III e Art 66	FERGUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	MULTA DIÁRIA DE 15,029 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Disposição de resíduos sólidos em área não licenciada	Jd. Paulista	28599/17 JP 28596/17	15/08/17	1851	LM 3696/08 art 2º Ref I e DM 5982/09 art 62	MARIO KUBO	MULTA – 500 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Jd. Paulista	28595/17 JP 28593/17	15/08/17	1852	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	MARIA CRISTINA OPDEBEECK COELHO	MULTA – 200 UVRM	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Queimada em lote urbano	Jd. Paulista	28594/17 JP 28592/17	15/08/17	1853	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	ADELCI NICOLAU IBRAIM	MULTA – 200 UVRM	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Queimada em lote urbano	Jd. Paulista	28727/17 JP 28724/17	16/08/17	1854	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	MARY INÊS IZARDO CORRÊA	MULTA – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Supressão de vegetação	Retiro das Fontes	28730/17 JP 28729/17	16/08/17	1856	LC 680/13 art 15 inc I § 1º	ROBERTO AIRA FERNANDES	MULTA – 450 UVRM	8576	CANCELADO
Queimada em lote urbano	Jd. Imperial	28721/17 JP 28719/17	16/08/17	1857	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	NAZARETH BABOGHLUIAN - ESPÓLIO	MULTA – 200 UVRM	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Queimada em área urbana	Caetetuba	28723/17 JP 28720/17	16/08/17	1858	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ATIBAIA LTDA	MULTA – 2066 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Disposição de resíduos sólidos em área não licenciada	Chácaras Fernão Dias	28875/17 JP 28871/17	17/08/17	1827	LM 3696/08 art 2º Ref I e DM 5982/09 art 62	REGINALDO DE PAIXÃO	MULTA – 500 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Jd. Paulista	28881/17 JP 28901/17	17/08/17	1859	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	SALVADOR PRIOLLI NETTO	MULTA – 200 UVRM	8576	CANCELADO
Empreendimento sem Alvará - Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Jd. Maristela II	28903/17 JP 28901/17	18/08/17	1860	LM 3696/08 art 18, § 2º e DM 5982/09 art 62	JERRI ADRIANI MORAES	MULTA – 250 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Chácaras Fernão Dias	29012/17 JP 29010/17	21/08/17	1828	LM 3696/08 art 18º § 2º Ref XVIII e DM 5982/09	MARCELO JOSÉ GUEDES MANÇANO	MULTA – 250 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Chácara Fernão Dias	29015/17 JP 29013/17	21/08/17	1830	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	PAULO SHIGUEZO AGENA	MULTA – 200 UVRM	8841	EM DÍVIDA ATIVA
Supressão de um indivíduo arbóreo nativo	Estância Lynce	29148/17 JP 29147/17	21/08/17	1831	LC 680/13 art 15 inc I § 1º	MOLDAVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MULTA – 225 UVRM	8841	QUITADO e REGULARIZADO
Empreendimento em desacordo com projeto aprovado	Marmeleiro	29152/17 JP 29149/17	21/08/17	1832	LC 714/15 art 47,48 e 49 c.c anexo 17 INF 1B00 e anexo 10	IPÊ INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	Advertência	8841	EXTINTO
Intervenção em APP	Jd. América	29447/17 JP 29445/17	23/08/17	1861	Resolução SMA 48/14 art 49	GERSEIR DE GODOI MOREIRA	Advertência	8576	EXTINTO
Não atendimento a notificação AIAM 1763	Sta. Maria do Portão	29443/17 JP 24916/17	23/08/17	1862	LC 714/15 art 47, 48 e 49 c.c anexo 17 INF 1A00	ANTÔNIO LUIS FÉLIX DA COSTA	MULTA – 600 UVRM + EMBARGO	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Não atendimento a notificação AIAM 1764	Sta. Maria do Portão	29448/17 JP 24920/17	23/08/17	1863	LC 714/15 art 47, 48 e 49 c.c anexo 17 INF 1A00	ANTÔNIO LUIS FÉLIX DA COSTA	MULTA – 600 UVRM + EMBARGO	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Empreendimento sem Alvará - Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Itapetinga	29456/17 JP 29449/17	23/08/17	1864	LM 3696/08 art 18º § 2ºeDM 5982/09 art 62	JANE LEITE GIMENES FERREIRA	MULTA – 250 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Jd. Maracanã	29722/17 JP 29719/17	25/08/17	1865	LM 3696/08 art 18º § 2ºeDM 5982/09 art 62	ANA PAULA XAVIER	MULTA – 250 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Jd. Maracanã	29718/17 JP 29716/17	25/08/17	1866	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	CÉSAR FERNANDES ROSA - ESPÓLIO	MULTA – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará - Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Jd. Maracanã	29714/17 JP 29713/17	25/08/17	1867	LM 3696/08 art 18º § 2ºeDM 5982/09 art 62	JESUÍNO CRUZ	MULTA – 250 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Jd. Estância Brasil	29712/17 JP 29711/17	25/08/17	1868	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	JOSÉ RAIA FILHO - ESPÓLIO	MULTA – 200 UVRM	8576	EM DÍVIDA ATIVA

Atos do Poder Executivo

Assunto	Bairro	Processo nº	Data	AIAM nº	Capitulação	AUTUADO	Penalidade	Matrícula do ASF	Status
Queimada em lote urbano	Jd. Estância Brasil	29734/17 JP 29729/17	25/08/17	1869	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	CARLOS SEIJI ITO	MULTA – 200 UVRM	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Queimada em lote urbano	Ressaca	30085/17 JP 30084/17	29/08/17	1833	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	MILTON NARDINI	MULTA – 200 UVRM	8841	CANCELADO
Atividade sem Licenciamento Ambiental	Alvinópolis	30235/17 JP 30234/17	30/08/17	1870	LF 9605/98 art 60 e DF 6514/08 art 66, Res.CONAMA 237/97 art 2º	COMERCIAL VIA NORTE LTDA - ME	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará - Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Boa Vista	30786/17 JP 30777/17	04/09/17	1834	LM 3696/08 art 18º § 2º Ref XVIII e DM 5982/09 art 62	IVONE PATROCÍNIO	MULTA – 250 UVRM + EMBARGO	8841	CANCELADO
Empreendimento sem Alvará - Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Vila Dom Pedro	30980/17 JP 30979/17	05/09/17	1835	LM 3696/08 art 18º § 2º Ref XVIII e DM 5982/09 art 62	ARLINDA RODRIGUES NASCIMENTO	MULTA – 250 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará - Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Vila Dom Pedro	30982/17 JP 30981/17	05/09/17	1836	LM 3696/08 art 18º § 2º Ref XVIII e DM 5982/09 art 62	CAMPO GRANDE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA – 250 UVRM	8841	EM DÍVIDA ATIVA
Empreendimento sem Alvará - Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Vila Dom Pedro	30984/17 JP 30983/17	05/09/17	1837	LM 3696/08 art 18º § 2º Ref XVIII e DM 5982/09 art 62	RODRIGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	MULTA – 250 UVRM + EMBARGO	8841	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará - Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Vila Dom Pedro	30986/17 JP 30985/17	05/09/17	1838	LM 3696/08 art 18º § 2º Ref XVIII e DM 5982/09 art 62	CAMPO GRANDE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA – 250 UVRM + EMBARGO	8841	EM DÍVIDA ATIVA
Empreendimento sem Alvará - Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Vila Dom Pedro	30988/17 JP 30987/17	05/09/17	1839	LM 3696/08 art 18º § 2º Ref XVIII e DM 5982/09 art 62	JOSENILDO BARBOSA DANTAS	MULTA – 250 UVRM + EMBARGO	8841	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará - Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Vila Dom Pedro	30994/17 JP 30993/17	05/09/17	1840	LM 3696/08 art 18º § 2º Ref XVIII e DM 5982/09 art 62	PRISCILA AUGUSTO RAMOS	MULTA – 250 UVRM + EMBARGO	8841	EM JULGAMENTO
Não atendimento do AIAM 1732 – Movimentação de terra	Jd. Maracanã	31116/17 JP 21768/17	06/09/17	1871	LC 714/15 art 47, 48 e 49 c.c anexo 17 INF 1A00	PAULO EDUARDO DE CARVALHO - ESPÓLIO	MULTA – 600 UVRM + EMBARGO	8576	MULTADO
Queimada em lote urbano	Jd. Maracanã	31076/17 JP 31075/17	06/09/17	1872	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	PRISCILA MATTOS ARCHILLA	MULTA – 200 UVRM	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Queima de resíduos	Jd. Estância Brasil	31079/17 JP 31078/17	06/09/17	1873	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 4º	FELIPE VASCONCELOS SILVEIRA	MULTA – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Jd. Imperial	31081/17 JP 31080/17	06/09/17	1874	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	PAULO ROBERTO JORGE MOUSSA CHAMMOU	MULTA – 200 UVRM	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Queimada em lote urbano	Jd. Imperial	31083/17 JP 31082/17	06/09/17	1875	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	PAULO ROBERTO JORGE MOUSSA CHAMMOU	MULTA – 200 UVRM	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Queimada em área urbana	Brotas	31085/17 JP 31084/17	06/09/17	1876	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	HAROLDO RICCETO	MULTA – 200 UVRM	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	31089/17 JP 31088/17	06/09/17	1877	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	FRANCISCO DORIVAL ALVES TEIXEIRA	MULTA – 200 UVRM	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	31094/17 JP 31092/17	06/09/17	1878	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	PAULO HIROASHI IGAWA	MULTA – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	31099/17 JP 31096/17	06/09/17	1879	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	CLEONILDA SILVA	MULTA – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Vitória Régia	31198/17 JP 31194/17	11/09/17	1880	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	ORLANDA APARECIDA ALMEIDA BORGES SILVA	MULTA – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Reincidência de Queimada	Vitória Régia	31200/17 JP 31199/17	11/09/17	1882	LM 4037/11 art 1º § único e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I § 5º	C&K EMPREENDIMENTOS ATIBAIA LTDA - EPP	MULTA – 400 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Vitória Régia	31203/17 JP 31202/17	06/09/17	1883	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	EDMILSON GOMES COELHO	MULTA – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Vitória Régia	31207/17 JP 31206/17	11/09/17	1884	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	EDMILSON GOMES COELHO	MULTA – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Jd. Estância Brasil	31205/17 JP 31201/17	11/09/17	1885	LC 714 art 32 § 1º e art 44 § 2º	ADOLPHO LINDENBERG CONSTRUTORA LTDA	Advertência	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Vitória Régia	31603/17 JP 31601/17	12/09/17	1886	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	JOSÉ PEREIRA CARDOSO	MULTA – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em área urbana	Vitória Régia	31608/17 JP 31606/17	12/09/17	1887	LM 4037/11 art 1º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	MÔNICA CSONKA LONGO	MULTA – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Supressão de 03 indivíduos arbóreos exóticos e 01 nativo	Cidade Satélite	31762/17 JP 31759/17	13/09/17	1843	LC 680/13 art 15 inc I e II § 1º	PAULO SÉRGIO NASCIMENTO GOMES	MULTA 675 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará - Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Jd. Colonial	31766/17 JP 31763/17	13/09/17	1844	LM 3696/08 art 18º § 2º Ref XVIII e DM 5982/09 art 62	PARENTE EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA – 250 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Bem estar animal	Estância Lynce	31959/17 JP 31956/17	14/09/17	1842	LC 653/ 12 art 21 c.c art 15	HUGO TAKAO HASEYAMA	Advertência	8841	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará - Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Atibaia Belvedere	31969/17 JP 31968/17	14/09/17	1845	LM 3696/08 art 18º § 2º Ref XVIII e DM 5982/09 art 62	DIMERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	MULTA – 250 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Danos a um indivíduo arbóreo nativo	Atibaia Belvedere	31967/17 JP 31965/17	14/09/17	1846	LC 680/13 art 15 inc I	DIMERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	Advertência	8841	EM ANDAMENTO
Empreendimento em desacordo com projeto aprovado	Atibaia Belvedere	31961/17 JP 31960/17	14/09/17	1847	LC 714/15 art 32 § 1º e art 44 § 2º	JOSÉ DINO ROLIM	Advertência	8841	EM JULGAMENTO
Supressão de 03 indivíduos arbóreos nativos	Atibaia Belvedere	31962/17 JP 31963/17	14/09/17	1848	LC 680/13 art 15 inc I § 1º	JOSÉ DINO ROLIM	MULTA 675 UVRM	8841	EM DÍVIDA ATIVA
Atividade sem Licenciamento Ambiental	Rio Abaixo	32290/17 JP 19905/12	18/09/17	1849	LF 9605/98 art 60 e DF 6514/08 art 66, Res.CONAMA 237/97 art 2º	ARTEFATOS DE CIMENTO ATIBAIA LTDA - EPP	Advertência	8841	EM ANDAMENTO
Danos a um indivíduo arbóreo exótico	Centro	32458/17 JP 37873/14	19/09/17	1889	LC 680/13 art 15 inc II	JEREMIAS RODRIGUES DE MIRANDA	Advertência	8576	EXTINTO
Supressão de vegetação	Pq. Arco Íris	32624/17 JP 32623/17	20/09/17	1890	LC 680/13 art 15 inc II § 1º	RENATO CÉSAR DOS SANTOS FORTE	Advertência	8576	EM JULGAMENTO
Reincidência de Queimada	Jd. do Lago	32630/17 JP 32629/17	20/09/17	1892	LM 4037/11 art 1º § único e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I § 5º	JOSÉ PAULO DEMARCHI	MULTA – 400 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Reincidência de Queimada	Jd. do Lago	32698/17 JP 32696/17	20/09/17	1893	LM 4037/11 art 1º § único e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I § 5º	JOSÉ PAULO DEMARCHI	MULTA – 400 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Reincidência de Queimada	Jd. do Lago	32628/17 JP 32627/17	20/09/17	1894	LM 4037/11 art 1º § único e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I § 5º	JOSÉ PAULO DEMARCHI	MULTA – 400 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Reincidência de Queimada	Jd. do Lago	32626/17 JP 32685/17	20/09/17	1895	LM 4037/11 art 1º § único e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I § 5º	ROSANA CAVANA	MULTA – 400 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará - Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Bosque dos Palmares	32633/17 JP 32632/17	20/09/17	1897	LM 3696/08 art 2º e DM 5982/09 art 62	EDNALDO BARBOSA LEAL	MULTA – 250 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará - Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Bosque dos Palmares	32662/17 JP 32661/17	20/09/17	1898	LM 3696/08 art 18º § 2ºeDM 5982/09 art 62	ROSELI CARDOSO MENDES LEAL	MULTA – 250 UVRM	8576	EM JULGAMENTO

Atos do Poder Executivo

Assunto	Bairro	Processo nº	Data	AIAM nº	Capitulação	AUTUADO	Penalidade	Matrícula do ASF	Status
Empreendimento sem Alvará - Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Recanto dos Palmares	32657/17 JP 32654/17	20/09/17	1899	LM 3696/08 art 18º § 2ºeDM 5982/09 art 62	GREGÓRIO JOSÉ DOS SANTOS	MULTA – 250 UVRM	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Queimada em lote urbano com agravante	Jd. Paulista	32645/17 JP 32644/17	20/09/17	1900	LM 4037/11 art 1º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I §5º inc III e 6º	LAZARO VAZ PEDROSO	MULTA – 240 UVRM	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Queimada em lote urbano	Jd. Pinheiros	32639/17 JP 32638/17	20/09/17	1901	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	JOÃO BATISTA LEDIER	MULTA – 200 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Jd. Pinheiros	32640/17 JP 32638/17	20/09/17	1902	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	JOÃO BATISTA LEDIER	MULTA – 200 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	32642/17 JP 32641/17	20/09/17	1904	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	SÉRGIO ROBERTO DA SILVA	MULTA – 200 UVRM	8841	EM DÍVIDA ATIVA
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	32643/17 JP 32641/17	20/09/17	1905	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	SÉRGIO ROBERTO DA SILVA	MULTA – 200 UVRM	8841	EM DÍVIDA ATIVA
Queimada em lote urbano	Caetetuba	32637/17 JP 32636/17	20/09/17	1951	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ATIBAIA LTDA	MULTA – 2140 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	32635/17 JP 32634/17	20/09/17	1953	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	TELMA IONE ROQUE	MULTA – 200 UVRM	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	32652/17 JP 32650/17	21/09/17	1906	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	JEANDERSON VERUTTI	MULTA – 200 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	32656/17 JP 32655/17	21/09/17	1907	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	AILTON NEOPONUCENA PEREIRA	MULTA – 200 UVRM	8841	EM DÍVIDA ATIVA
Não atendimento do AIAM 1801 - Intervenção em APP sem licença	Laranja Azeda	32864/17 JP 25348/17	21/09/17	1908	LF 9605/98 art 60 e DF 6514/08 art 3º inc III e Art 66	TERRAS DE ATIBAIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MULTAS - R$ 500,00 + R$ 50,00/dia	8841	EM DÍVIDA ATIVA
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	32895/17 JP 32893/17	21/09/17	1954	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	ÁLVARO ALONSO ZANARDI	MULTA – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	32892/17 JP 32981/17	21/09/17	1955	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	SAMUEL BARROS	MULTA – 200 UVRM	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	32890/17 JP 32889/17	21/09/17	1956	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	LAUDÉCIO GOMES SANTOS	MULTA – 200 UVRM	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	32863/17 JP 32862/17	21/09/17	1957	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	MARIA JOSÉ NOGUEIRA COSTA CONCEIÇÃO	MULTA – 200 UVRM	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	32861/17 JP 32856/17	21/09/17	1958	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	LILIANE FABIANO KISTE	MULTA – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	32854/17 JP 32853/17	21/09/17	1960	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	LILIANE FABIANO KISTE	MULTA – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	32849/17 JP 32847/17	21/09/17	1961	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA	MULTA – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Nv. Cerejeiras/Nv. Atibaia	32846/17 JP 32845/17	21/09/17	1962	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	HÉLIO DO NASCIMENTO	MULTA – 200 UVRM	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Queimada em lote urbano	Jd. do Lago	32843/17 JP 32840/17	21/09/17	1963	LM 4037/11 art 2º e DM 6670/12 art 2º § 2º inc I	MARCIO KOICHI MURAO	MULTA – 200 UVRM	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Empreendimento sem Alvará - movimentação de terra	Jd. Brogotá	33176/17 JP 14167/17	25/09/17	1909	LC 714 art 32 § 1º e art 44 § 2º	MARINA MIYA MAEHARA ARAÚJO	Advertência	8841	EM REGULARIZAÇÃO
Empreendimento em desacordo com projeto aprovado	Mato Dentro	33508/17 JP 25332/15	27/09/17	1910	LC 714 art 32 § 1º e art 44 § 2º	NAPOLEÃO FERRO FILHO	Advertência	8841	EM JULGAMENTO
Deixar de atender exigências legais visando mitigação de dano ambiental pela supressão de vegetação sem licença – não celebração de TCRA	Jd. Paulista	33689/17 JP 5323/17	28/09/17	1964	LC 680/13 art 16	IVANY APARECIDA CÉSAR	MULTA - 500 UVRM	8576	EM DÍVIDA ATIVA
Intervenção em APP	Jd. Floresta	33785/17 JP 33782/17	29/09/07	1965	Resolução SMA 48/14 art 49	CARLOS EDUARDO DE CARVALHO	Advertência	8576	EM ANDAMENTO

LC – Lei Complementar Municipal; LM – Lei Municipal; LF- Lei Federal; DM – Decreto Municipal; DF – Decreto Federal; Res. CONAMA – Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente; Res. SMA – Resolução Secretaria Estadual do Meio Ambiente; CONSEMA – Conselho Estadual do Meio Ambiente; TCRA – Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental; UVRM – Unidade(s) de Valor de Referência do Município

Atibaia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017
Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização

COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

A Assessoria de Fiscalização informa que os processos relacionados abaixo serão encaminhados ao Arquivo Geral por encerramento dos procedimentos administrativos:

Processo nº	Interessado	Autuação	Infração	Status
36366/16	Fábio José Camboim de Lima	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1539 – ADVERTÊNCIA	Danos a 2 indivíduos arbóreos	Extinto
23938/17	Joy Administração Participações Imobiliárias Ltda	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1759 – ADVERTÊNCIA	Empreendimento sem Alvará de Licença – Terraplenagem	Cancelado
30225/14	Mary Cid Vasquez	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 550 – MULTA – e, Embargo	Movimentação de terra com alteração de relevo superior a um metro sem alvará	Cancelado
37551/16	Diego de Paula Camargos	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1571 – MULTA, e Termo de Embargo	Empreendimento sem Alvará de Licença – Terraplenagem	Quitado e regularizado
15768/17	Oswaldo Poloni	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1678 – ADVERTÊNCIA	Empreendimento sem Alvará de Licença – Terraplenagem	Extinto
25345/17	Cleide Ruggiero do Amaral	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1802 – MULTA	Queimada em lote urbano	Cancelado
23201/17	Clícia Fentanis	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1645 – ADVERTÊNCIA	Danos a 3 indivíduos arbóreosem calçada	Extinto
26312/14	Rui Gonçalves Quingostas	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 0540 – MULTA; e, Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 541 – ADVERTÊNCIA	Danos a um indivíduo arbóreo por anelamento e queima de resíduos	Quitado / extinto

Atibaia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017
Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização

Atos do Poder Executivo

Divisão de Dívida Ativa

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos autuados abaixo, que os **Autos de Infração e Multa** foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Hélio Lino de Oliveira	**Avenida Brasil, 87 -Bom Jesus dos Perdões-São Paulo**	**SEDEC / 12964/2005**
João dos Santos Lima	**Praça Pedro de Toledo, Atibaia – São Paulo**	**Fiscalização de Posturas/37081/2017**
José Aparecido de Lima	**Rua Liberdade, 57-Atibaia-São Paulo**	**SEDEC / 38830/2017**
José Barbosa da Silva Neto	**Avenida Nova Atibaia, 580-Atibaia-São Paulo**	**SEDEC / 37267/2017**
José da Silva Bidarra	**Avenida Diederichen, 864-apto 33-São Paulo-São Paulo**	**Meio Ambiente / 16026/2017**
Josias Leite dos Santos	**Estrada Nossa Sra das Brotas, 1555-*torre 01-ap. 02-Atibaia-SP**	**SEDEC /38552/2017**
Lanzara Vero Forno Ltda ME	**Rua Helio Fazzio, 420 – Atibaia – Sâo Paulo**	**SEDEC / 34653/2015**
Luiz Felipe Ferreira ME	**Avenida São João, 164 – Atibaia-São Paulo**	**SEDEC / 17242/2016**
Marcia Patricia Sertorio	**Avenida Dona Gertrudes, 1224-Atibaia – Sâo Paulo**	**SEDEC / 38827/2017**
Mario Rogerio Gama Filho	**Alameda Lucas Nogueira Garcez, 2117 -Atibaia – São Paulo**	**Meio Ambiente / 24089/2017**
Mario Tundisi – Espólio	**Avenida Pompeia, 249-apto 22 A – São Paulo -São Paulo**	**Fiscalização de Posturas / 12722/2017**
Pedro de Jesus Silva	**Rua Benedito de Almeida Bueno, 97-Atibaia-São Paulo**	**SEDEC / 37084/2017**

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
L B Bueno Distribuidora	**Rua Manoel Rodrigues dos Santos, 210 B-Bom Jesus dos Perdões-SP**	**Tributos Eventuais/21637/2017**

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal de Assistência Social

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01 DO CMAS

02 de Fevereiro de 2017

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2017, nas dependências do CIEM foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com início às 9h00, com a seguinte pauta: **1- Verificação de quórum; 2- Aprovação da Ata da Reunião Anterior;** 3- **Conferência Municipal de Assistência Social – calendário; 4 – Palavra das Comissões; 5 – Informe da SADS**; **6- Palavra Livre**. A presidente Cláudia Mesquita inicia a reunião pedindo desculpas pelo atraso e passa em seguida a confirmação da verificação do quórum e posterior leitura e aprovação da ata extraordinária do dia 20 de dezembro de 2016 para aprovação, pois a ata ordinária do dia 15 de dezembro ainda não foi feita. Após leitura e feita as devidas ressalvas a ata é aprovada por unanimidade. Em seguida passa para o item 3 da pauta. – **Conferência Municipal de Assistência Social – calendário**, que deverá ser realizada neste ano. A secretária Magali Basile faz uma proposta de data e lembra que teremos que pensar nas pré conferências e montar a comissão. A Sra, Magali diz que é necessário fazer a contratação de um profissional para fazer a palestra e que isto deverá ser feito o quanto antes já que todos os municípios terão que fazer a sua. A sugestão é de que seja em 14 de julho, pois antes disto é mais complicado, tendo em vista que o CNAS e CONSEAS muitas vezes não enviam as orientações a tempo. Por conta disso pensou-se no mês de julho. Junho é mês de festa e mais difícil. A presidente entende a necessidade de grande mobilização no território todo e é necessário enviar à Comunicação um planejamento de datas, lembrando ainda que não devemos conflitar com a Ciranda da Cidadania que também é prevista para esta época. A secretária executiva Rozana lembra que os relatórios também tem prazos para serem enviados ao CONSEAS e, não devem ficar muito em cima. A conselheira Mara afirma que as pré conferências também demandam tempo. Data limite 14-07. Como a conselheira Cecília não está presente e é ela quem coordena a Ciranda, seria importante que ela também estivesse de acordo de que o evento possa ser realizado 15 dias após a conferência, ou seja, 29 de julho. Mirian lembra que no ano passado a Ciranda aconteceu junto com o festival de inverno.A conselheira Lydia diz que tendo em vista o projeto do Centro de Convivência que estão desenvolvendo junto

Atos do Poder Executivo

às mulheres da APAE, querem muito participar da Ciranda da Cidadania, mas como seguem o calendário da educação fica preocupada com o transporte, pois no centro de convivência os usuários utilizam o transporte escolar. A Secretaria Magali diz que poderá prover o mesmo desde que devidamente planejado. A presidente Cláudia diz que a Ciranda é uma iniciativa da sociedade civil e que não depende de aprovação do colegiado e que o importante é aprovação da data da conferência. Após a aprovação da data da conferência montou-se a comissão para organização: Adriana Michele Machado (poder público), Mara de Castro Valente(Presidente do CONDICA), Cristiane Marques Merisse e Shirlei Brasil dos Santos (sociedade Civil), além dos colaboradores Adriano (SADS) Mirian Rodrigues.(sociedade Civil). O tema da conferência para este ano será "Garantia de Direitos no SUAS". Rozana sugere já se fazer um pré agendamento das pré conferências divididas em 5 territórios. Cachoeira é um bairro de alta vulnerabilidade e pode ser feito junto com Boa vista. Rio Abaixo e Ponte Alta bem desprovido de recurso e será importante uma mobilização naquela região, mas que estão referenciados no Tanque por questão de território. Cada equipamento deverá fazer a mobilização. Rio Abaixo, Laranjal muito vulneráveis e sem equipamento. Transporte muito difícil para o bairro do Tanque. A secretária Magali lembra que o CRAS Tanque abrange Cachoeira, Boa Vista e Rio Abaixo. Caetetuba e Imperial juntos e depois se faz uma divisão Maracanã e Cerejeiras. Cláudia lembra a dificuldade de transporte em muitos bairros mesmo referenciados nos CRAS e que o bairro da Usina tem transporte para o CRAS Caetetuba. Após algumas considerações sobre as melhores datas para as pré conferências, ficaram definidas: 25 de maio, 01, 08, 22 e 29 de junho. Quatro CRAS (Caetetuba, Imperial, Portão, Tanque), Cachoeira e Boa Vista, Centro (Alvinópolis, Guaxinduva, Jd. Dos Pinheiros, Itapetinga). As datas devem ser organizadas junto com os CRAS. Por sugestão da conselheira. Adriana, a Comissão deve entrar em contato com os coordenadores dos CRAS para definir locais e horários e o que ficar acordado já, que será publicado juntamente com a formação da comissão. A secretaria executiva Rozana comenta que estamos nos adiantando, mas o dialogo com a população é o que garante a participação. Fechado o assunto conferência, a Sra. Magali passará o agendamento para fazer o pedido de reserva do Centro de Convenções. O Sr. Idário da Casa do Pequeno Trabalhador – sugere que as entidades devem se comprometer a divulgar aos seus usuários se os comunicados chegarem a tempo da divulgação. A pré conferência que abrange os bairros atendidos no centro pode ser realizada no

Atos do Poder Executivo

EMEI Florêncio, sugere a presidente do CMAS.Concluída as datas para as pré conferências, a Sra. Claudia sugere como palestrante o Sr. *Valdiosmar Vieira* que já esteve na conferência anterior, pois atinge todos os públicos pela linguagem, se todos concordarem. Vai repetir o palestrante, mas não há problema, pois o tema será outro e o público muitas vezes também. Mirian sugere Edna Alegro por sua experiência, envolvimento com o município e conhecimento técnico. Rozana pondera que ela tem bom conhecimento para falar com entidades e equipe por sua linguagem técnica e o Sr. Valdiosmar tem linguagem bem lúdica e atinge a todos. Todos concordam com o convite ao Sr. Valdiosmar. Fechado o item 3, passado ao item 4 – **Palavra das comissões** que deve ser atualizada e fica assim definida: **Comissão de Administração:** Eliane Ugliano e Maria Angela pela sociedade civil e Mara de Castro Valente e Leila Ingrid Cordeiro Coelho pelo poder público **Comissão de visitas** – Cecilia S. Campos Hernandes(sociedade civil) e Marcia Cherfên Zigaib (poder público) pelo CMAS e para os representantes do Condica, a Sra. Mara de Castro Valente verá na próxima reunião do colegiado. Foi feito convite para que Adriana Michele Machado da Secretaria de Saúde, faça parte da comissão de visitas, mas ela pondera sobre sua participação, pois de acordo com a publicação na imprensa oficial precisará de autorização de seu superior imediato e isto é muito complicado. Coloca-se à disposição desde que o conselho faça o pedido através de ofício ao seu chefe imediato e o mesmo autorize suas saídas. **Comissão de finanças** – Lydia e Idário pela sociedade civil, Maurício do poder público será convidado. A presidente fez ainda uma colocação sobre a importância desta comissão, lembrando que a Sra. Abigail, responsável pela supervisão na SADS, fez o encerramento da mesma, correspondente ao período de julho de 2015 a julho 2016, no dia anterior. Ela fez uma analise de conjuntura nacional e afirmou que o cenário na assistência social será de grandes perdas. Precisamos estar atentos. É assustador. Sr. Idário diz que não é tão assustador assim, pois estamos falando em "teto", o qual é baseado no orçamento. A Comissão de finanças deve ficar atenta. Sr. Idário entra na comissão de finanças pelo CONDICA e Lydia pelo CMAS. **Item 5 - Informe da SADS** – Sra. Magali informa a todos que foi convidada a continuar no comando da SADS e que se manterá à disposição para os próximos quatro anos. Em seguida comunica ao CMAS sobre o Lar Dona Mariquinha Amaral onde o tribunal respeitou a decisão do colegiado. Todas as crianças foram recambiadas para os dois abrigos sendo que 04 (quatro) foram para a Casa do Caminho e 02 (dois) para o Ninho de Estrelas. O reconhecimento do trabalho do

Atos do Poder Executivo

conselho pelo tribunal foi muito importante. Diz ainda que todo o monitoramento pela SADS foi encerrado em dezembro de 2014 e a partir dai o conselho assumiu o monitoramento pela garantia de direitos. Estamos com uma instituição de acolhimento a menos. O Lar já tem nova diretoria e já sabem que o serviço de acolhimento não parece ser o serviço mais adequado neste momento, mas eles estão dispostos a sentar para verificar toda a documentação. Enquanto a situação não for regularizada, já foram orientados que não poderão funcionar e que devem procurar o conselho. Enquanto a secretaria foi mostrar toda a situação e pedir que se reportem ao conselho, Mara trouxe o folheto do Supermercados BIG – "Troco Solidário" onde os valores arrecadados serão distribuídos entre as entidades carentes entre elas APAE, Casa de Davi e o Lar Dona Mariquinha Amaral. A conselheira Lydia, representante da APAE, diz que irá pessoalmente ao BIG pedir esclarecimentos sobre tal campanha. A assistente social da Casa do Caminho relata que chegaram quatro crianças – três irmãos e uma prima que contaram ter ganho dos padrinhos TV de LED, Home Theather e Video Game e que em primeiro momento não chegaram junto com as crianças e somente após questionamentos é que decidiram levar tais bens, pois os mesmos estavam indo para o bazar. Os prontuários são precários e há indicação de medicamentos fortíssimos, inclusive psiquiátricos, sem diagnóstico. Uma das madrinhas (voluntária) foi proibida de entrar no Lar, pois foi questionar sobre a medicação que estava sendo dada. Toda reforma do Mariquinha foi feita através dessa voluntária. A representante da Instituição Ninho de Estrela, Sra. Shirlei diz estar assustada com o número de voluntários que estão procurando o abrigo muitas vezes para fazer doação e está tomando muito cuidado sobre quais as pessoas podem ou não se aproximar. Cristiane pergunta se não é possível o CMAS fazer consulta ao jurídico sobre a publicação para informar à população que a entidade não faz mais parte da assistência social. O conselho pode fazer um comunicado para o sistema de garantia de direitos, pois a entidade está constituída legalmente, mas sem reconhecimento perante a política pública de assistência social. O Sr. Idário fala sobre a importância de uma conscientização junto à população, que todos devem estar ciente. A conselheira Cristiane comenta que o Centro empresarial doou 100 panetones há uns dois anos (2014 – 2013) ao Lar Dona Mariquinha e foram todos colocados no bazar e por esse mesmo motivo a Cacau Show deixou de doar os ovos de pascoa. A presidente Cláudia sugere fornecer uma relação para a Associação Comercial para que eles saibam quais as organizações estão regularmente inscritas

Atos do Poder Executivo

para receber doações. Uma ouvinte e convidada da reunião do CMAS comenta que há um grupo no qual ela faz parte, que fazem ciclismo e estão promovendo uma campanha para doação de bicicletas e equipamentos, pois desconhecem toda esta realidade e o evento deverá ser realizado no próprio Lar. Lydia sugere que seja feito um comunicado conjunto das entidades junto ao Jornal Atibaiense. As Organizações da Sociedade Civil devem se articular para tornar público tal fato. Mirian pede para que se, possível, a Magali contribua trazendo um embasamento concreto para poder fazer uma publicação nos meios de comunicação como no Jornal Atibaiense para que o conselho não caia em descrédito. Trazer novamente para a próxima reunião algo mais efetivo sobre o que fazer. A Sra. Magali sugere que as duas organizações de acolhimento coloquem no papel tudo o que realmente se passou e como as crianças chegaram. Sugestão que as OSCs levem aos seus diretores e que tragam para a próxima reunião propostas concretas. Não havendo nada mais a ser deliberado ou discutido, a presidente Cláudia encerra a reunião e eu, Maria Angela Graziano Magalhães, Secretária, redigi a presente ata, que após sua aprovação será assinada por mim e pela presidente.

Maria Angela Graziano Magalhães

Secretária

Cláudia Martins da Costa Mesquita

Presidente

Atos do Poder Executivo

Ao primeiro dia do mês de junho de 2017, nas dependências do CIEM foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com início às 9h00, com a seguinte pauta: **1- Verificação de quórum; 2- Aprovação da Ata da Reunião Anterior; 3- Leitura do Regimento Interno da Conferência; 4 – Apresentação de Slides da Pré-conferência; 5- Votação sobre aquisição de equipamentos; 6- Palavra das Comissões de Administração e de Visitas; 7- Informações SADS; 8- Palavra Livre**. A presidente Cláudia inicia a reunião, informando que a assessora Leila por estar trabalhando em abrigo, nessas últimas duas semanas, não conseguiu terminar a Ata, portanto assim que estiver pronta será encaminhada por e-mail e aprovada on-line. **Item 3 - Leitura do Regimento Interno da Conferência** A presidente Cláudia, pergunta se todos receberam e leram o Regimento Interno, para que o mesmo seja publicado no próximo sábado, e os participantes concordam com a publicação, sem a necessidade de leitura na reunião. **Item 4 - Apresentação de Slides para a pré-conferência -** O Senhor Décio iniciou a apresentação do texto que deverá nortear a todos os expositores da Pré -Conferência, ainda que em linguagem técnica, a ser traduzida em termos adequados ao entendimento do público em geral. A presidente Cláudia fala sobre as pré-conferências sendo que a primeira será hoje dia 01 de junho, à partir das 14 horas na região do CRAS Imperial e será no Centro Comunitário, convida a todos para a participação no evento e informa que o Sr. Décio Hatakeiama esta sendo um grande colaborador, voluntariamente vem elaborando o material para as pré-conferências, para afinar os pontos principais a serem transmitidos ao público alvo, além de se propor à apresentação dos temas a serem abordados nas Pré-Conferências, hoje no Imperial e, no dia 06 de junho no CRAS Portão. A Conselheira

Atos do Poder Executivo

Adriana Machado se propõe a fazer a apresentação na Casa de Passagem - CENTRO POP, a Conselheira Mirian Rodrigues fará a apresentação da Pré-Conferência no CRAS Tanque e o Sr. Décio no Caetetuba. Se interessam em colaborar nas diversas funções, tais como:expositor de Pré-Conferência, e na própria Conferência enquanto mediador, coordenador de grupo e relator, no desenvolvimento dos trabalhos dos quatro eixos serem abordados durante a Conferência. Na sequência os membros do Conselho e trabalhadores do SUAS, tanto da SADS, quanto da Rede Privada se manifestaram e aceitaram participar, ficando firmada a seguinte equipe de trabalho neste processo: ***Eixo 1*** - Coordenadora - Yara (OSC Curumim); Relatora -Aline (OSC Mater Dei); Mediadora - Érika (OSC Casulo); ***Eixo 2*** - Coordenador - não definido; Relatora - Soraia; Mediador - Alex (CREAS); ***Eixo 3*** - Coordenador - Décio (CRAS); Relatora - Juliana (Mater Dei); Mediadora - Carol (OSC Brasil do Futuro); ***Eixo 4*** - Coordenadora - Adriana (AMICRI); Relatora - não definido; Mediador - Shyrlei (CASULO); ***Item 5-Votação sobre aquisição de equipamentos através de Recursos do IGD*** - Dando sequência aos assuntos da Pauta, Cláudia explicou a necessidade da aprovação do Colegiado para a aquisição dos equipamentos de informática necessários para registro de dados do Programa da Bolsa Família (6 equipamentos) e também outros 6, que vão atender ao CRAS, ao CREAS e também ao Centro POP, os quais utilizam o mesmo sistema como consulta, viabilizando informações ao usuários do Bolsa Família. A Conselheira Adriana afirma que este assunto deve ser resolvido pela Comissão do Bolsa Família, e questiona sobre a criação da mesma. A Secretária Executiva informa que a Resolução de criação da referida Comissão já foi finalizada, porém ainda não foi publicada pois aguarda a definição de alguns membros ainda pendentes. Ainda em resposta às dúvidas manifestadas pela Conselheira, a Presidente esclarece quais são os procedimentos a serem utilizados por este equipamento, diretamente vinculados às ações previstas no desenvolvimento do PBF, tais como cadastramento das famílias, dentre outras, ainda

Atos do Poder Executivo

com a palavra a Conselheira Adriana, insisti que está questão se refere ao trabalho da Comissão da Bolsa Família, que é responsável para levantar as reais necessidades e prioridades para a utilização deste recurso. Nesse momento Cláudia anuncia a chegada do Vanderson, que é o técnico capacitado e o responsável pelo trabalho do sistema do PBF, atual Conselheiro representante da SADS nesse Colegiado e também membro iniciado para integrar na Comissão da Bolsa Família, e com a palavra Vanderson se apresentou ao Colegiado, explicando que atualmente ocupa a Chefia do Setor de Benefícios, informou que recentemente ministrou capacitação às equipes dos CRASs, para fins de descentralizar o atendimento, a fim de viabilizar informações aos usuários sobre a situação atualizada de seu benefício, para tanto a internet se torna instrumento indispensável, bem como, as unidades que atendem esta demanda cada vez mais crescente, deve estar preparada contendo equipamentos adequados para cumprir seus objetivos. No setor de cadastramento, a demanda também também, vem crescendo consideravelmente, dirimidas todas as questões levantadas, a Presidente coloca o assunto em votação e o Colegiado aprova a aquisição de equipamentos através de Recursos do IGD, por Unanimidade. Na sequência a Presidente, solicita uma ***Inclusão de Pauta, para a votação do Plano de Ação /2017***, cujo prazo para encaminhá-lo ao MDS expira em 02/06/2017. Continuando o assunto, Cláudia esclarece que a SADS está finalizando o Plano de Ação, definindo o valor ideal pelo financiamento do Governo Federal para 2017, a SADS tem prazo até amanhã para fechar, e posteriormente o sistema deverá ser aberto para o CMAS, para a Secretaria Executiva atualizar os dados do Conselho, e emitir o parecer final do Colegiado. Inicia apresentação do relatório do Plano de Ação: Discorreu sobre o Bloco da Proteção Básica,que se refere ao Serviço de Proteção de Atendimento Integral, cuja referência de pactuação é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e a previsão de atendimento é de R$ 8.000,00 (oito mil reais) anual, quanto ao Serviço de Convivência a previsão pactuada é de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil,

Atos do Poder Executivo

reais), e a previsão de atendimento é de R$ 620.00,0 (seiscentos e vinte mil), de acordo com o Edital de Chamamento de Parceria; os usuários na faixa de zero a dezessete anos e maiores de sessenta anos, que são de situações prioritárias, a meta de Pactuação e também de previsão, é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);a previsão de PAEFI anual de família e Indivíduos em Situação de Risco e Violação de Direito, a meta de atendimento equivale a dois mil anual, Serviço de Abordagem Tem previsão de atendimento em torno de 1.200; os Serviços de Medidas Socioeducativas (LA e PSC) a previsão de atendimento equivale a 60 atendimentos, corrigida pelo Alex do CREAS, que notificou que a média anual esta próxima a 80 atendimentos, sendo considerada baixa para municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes, apresenta, em média, 170 atendimentos/ano, ainda comentou outro detalhe também que se destaca, se refere ao número de crianças abrigadas cuja média do município representa menos da metade , com referência à média do Estado de São Paulo; Yara comenta que isto é sinal de que a Proteção Social Básica esta funcionando a contento, quanto aos Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua, famílias em situação de rua, a média anual de atendimento é de 1.500 (mil e quinhentos); Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, a média de atendimento de 100 (cem) anual. No Bloco da Proteção Social de Alta Complexidade,o Serviço de Acolhimento tem como previsão 60 (sessenta) vagas; outros Serviços de Acolhimento: Piso de Alta Complexidade de Jovens, que se refere à República, é de 6 (seis) por sexo, totalizando 12 (doze)vagas; para Idoso a meta é de 18 (dezoito) vagas; Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias, que se trata da Casa de Passagem, a previsão do número de vagas anual é de 50(cinquenta) vagas; Residência Inclusiva contempla 20(vinte) vagas, são dez vagas masculinas e dez vagas femininas; Operação da Criação do BPC da Assistência Social, que é o Questionário do BPC na Escola, com a previsão de 77 (setenta e sete) questionários pagos a serem respondidos; Quanto ao PETI a Previsão é de 20 (vinte)

vagas. Ainda dando continuidade, discorre sobre a parte da Gestão, que se trata do fator da Operacionalização do PBF IGD, cujo valor financeiro é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e o IGD/SUAS cujo valor corresponde a R$ 2. 974,00 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais), e esta parte vem toda preenchida pelo Governo Federal; Piso Básico que é o PAIF, que se refere ao co-financiamento de dois equipamentos (CRAS CAETETUBA e o CRAS TANQUE), no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo determinado R$ 12.000,00 (doze mil reais) a cada um. A Conselheira Adriana questiona sobre a contratação de RH, quanto ao psicólogo, e Cláudia responde que este pedido de contratação já está em fase de recrutamento, aguardando a publicação. Na sequência Adriana pergunta qual setor que autoriza a contratação, e Cláudia responde que passa pela aprovação da Secretaria de Finanças, ainda Adriana pergunta se é permitido utilizar recursos deste co-financiamento para este fim, Cláudia responde que sim, dentro do limite federal de 100% do recurso disponibilizado e estadual de até 60% do recurso. Cláudia ainda informa que este recurso não permite o uso para compra de equipamentos permanentes, nem compra de materiais para construção; Ao Serviço de Convivência são repassados no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); ao PAEFI a previsão é de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), que são disponibilizados ao CREAS, inclusive para contratação de RH; da abordagem é R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensalmente; Serviço de Proteção Social de adolescentes em cumprimento de LA e PSC , R$ 6.000,00 (seis mil e seiscentos reais); Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua da Média Complexidade, R$ 13.000,00, Centro POP; Serviço para Proteção Social Especial Pessoa com Deficiência equivale a R$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais) que é o recurso da APAE que se refere ao Grupo de Envelhecentes, que atende à faixa etária dos trinta anos; quanto ao Bloco da AMICRI, a OSC recebe o recurso todo do Tesouro, por se tratar de serviço não tipificado; Grupo da Proteção Especial de Alta Complexidade de Serviço de Acolhimento à Criança e Adolescente, cujo valor

Atos do Poder Executivo

é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que é repassado para três OSCs parceiras: Serviço Acolhimento a órgãos públicos no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), que são repassados para Idoso, ou à República, ou ainda da Casa de Passagem; Serviço de; Serviço de Acolhimento à Adulto , R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) à Casa de Passagem; Serviço de Acolhimento da Residência Inclusiva, equivalente a R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Avaliação e Operacionalização do BPC, que se refere aos questionários, R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), que é o valor referente a totalidade dos R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), toda planilha já preenchida pela União , e o valor do PETI, R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). por fim, o valor total previsto a ser repassado pelo Fundo Nacional, previamente apresentado na época do orçamento é de R$ 2.080.044,54 (dois milhões, oitenta mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), recursos próprios a serem alocados no Fundo, 6.035.000,00 (seis milhões e trinta e cinco mil reais) sendo pelo Tesouro, e recursos a serem transferidos pelo Estado pelo Fundo Estadual R$ 464.450,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais). não havendo dúvidas e/ou comentários dos membros presentes, é iniciada a votação do Plano de Ação de co-financiamento com o Governo Federal, o plano apresentado foi aprovado por inanimidade. ***Item 6- Palavra das Comissões de Administração e de Visita:*** Cristiane explicou que a Comissão de Administração vem desenvolvendo seu trabalho, que além da análise da documentação, tem se reunido com representantes de algumas OSCs para dar orientações, também solicitou visitas, para algumas OSCs e aguarda relatórios da Comissão de Visita , a fim de certificar-se que as adequações solicitadas foram praticadas. Comentou ainda sobre as dificuldades encontradas, pois cresceu muito a demanda de análises e por outro lado houve um esvaziamento de participação dos membros, por conta de sobrecarga de trabalhos dos colaboradores, por serem poucos e sempre as mesmas pessoas que se dispõem a participar de eventos e outras comissões. A Conselheira Mirian também sinaliza que é frequente chegar para

Atos do Poder Executivo

a reunião da Comissão e não encontrar os demais membros. ***Item 7: - Informações SADS -*** *Nada declarado* ***Item 8- Palavra Livre -*** Adriana pergunta sobre a próxima reunião, Cláudia responde que devido à realização da Conferência Municipal, a ser realizada no dia 14 de julho de 2017, a reunião ordinária do CMAS foi cancelada, ficando acordado pelos presentes. Não havendo nada mais a ser discutido, informado ou acrescentado, a presidente Cláudia dá por encerrada a reunião.

Rozana Zeminian

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Cláudia Martins Costa Mesquita

PRESIDENTE

Atos do Poder Executivo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05 DO CMAS

09 de Junho de 2017

No nono dia do mês de junho de 2017 às 16h52, iniciou-se a Reunião Ordinária online através de informações (em anexo) referentes ao Ajuste de metas do ACESSUAS Trabalho. Foi solicitado pela Presidente do Conselho Sra. Cláudia Martins da Costa Mesquita, a leitura e Votação online da matéria em questão, em função de não haver tempo hábil para uma Reunião com os Conselheiros e a data limite para a votação ficou estipulada até o dia 13 de junho de 2017. A ata foi aprovada de acordo com os votos encaminhados via e-mail e anexado a esta ata pelos seguintes conselheiros: **Carolina Lara Soares**-Coordenadoria Especial de Cidadania; **Adriana Michele Machado** - Secretaria de Saúde; **Leila Ingrid Cordeiro Coelho** - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; **Shirlei Brasil** - Casulo Ninho de Estrelas; **Lydia Maria Alves Olivieri** - APAE; **Cecília S. Campos Hernandes** - Espaço Crescer Livre Criatividade; **Márcia Marciano** - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; **Maurício da Silva Tenório** - Secretaria de Planejamento e Finanças; **Magali Pereira Gonçalves Costato Basile** - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; **Melina Giacomini Cardoso** - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; **Roberta Rampinelis** - Secretaria de Administração. Não havendo nada mais a ser informado ou acrescentado, a presidente Cláudia dá por encerrada a reunião.

Wilma Aparecida de Almeida

Secretária "AD HOC"

Rozana Zeminian

Secretária Executiva

Cláudia Martins da Costa Mesquita

Presidente

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Esportes e Lazer

RESOLUÇÃO Nº003/2017

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Dispõe, conforme item 10.3 da Análise da Documentação sobre o resultado final dos Editais de Chamamento Público desta Secretaria, regido pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, consideradas as OSC´s – Organizações da Sociedade Civil para celebração do Termo de Colaboração para 2018.

A Secretaria de Esportes e Lazer resolve:

Art. 1º Homologar o Resultado Final conforme segue:

PROJETO NATAÇÃO				
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº	**Nº DO PROCESSO**	**OSC**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR**
002/2018	34124/2017	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATIBAIENSE	**HABILITADA**	R$ 280.000,00

PROJETO BASQUETEBOL				
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº	**Nº DO PROCESSO**	**OSC**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR**
003/2018	34500/2017	ASSOCIAÇÃO BASQUETE DE ATIBAIA	**HABILITADA**	R$ 60.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atibaia, de 20 de dezembro de 2017.

- Otávio Batista de Lima Neto-
SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER

Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial do Idoso

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

A Comissão Eleitoral criada pela Portaria n. 4.039 -GP de 12 de dezembro de 2017, considerando o que dispõe o Art. 12 da lei 4.193 de 03 de dezembro de 2013,torna público a relação dos candidatos eleitos do Conselho Municipal do idoso para o biênio 2018/2020.

LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS ELEITOS

TITULARES:

Nome:	Inscrição:	Votos
TEREZINHA DE JESUS ARRUDA SCARELLI	11	250
SILVIA AKEMI OTA SOZZI	6	239
AUGUSTO FRANCISCO LUPPI FILHO	2	239
JOSÉ ROBERTO TURRINI	1	217
ELZA MARIA GRAMIGNA GOMES DE SOUZA	8	187
ANA MARIA SANTOS D ARIENZO	5	171
EDMUR BOZZO GOUVÊA	4	156
MARIA CLARA DOS SANTOS	10	155

SUPLENTES:

Nome:	Inscrição:	Votos
LUIZ ROBERTO IMPARATO	7	143
JOSÉ FREEMAN	14	125
CARLOS ROBERTO CANELA	9	124
SERGIO LUIZ PATRÍCIO	3	120
GENI RACHMAN PEREIRA	15	76
IVANETE MARIA DOS SANTOS	17	75
ADELAIDE GONZALEZ FERNANDES	12	70
WALDEMAR PRETO	16	56

COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2017
COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO

Dispõe, conforme item 10.3 Da Análise da Documentação sobre o resultado final do Edital de Chamamento Público n° 001/2017 da Coordenadoria Especial do Idoso para o Programa Envelhecimento Ativo, regido pela Lei n° 13.019/2014 e alterações, considera apta a OSC – Organização da Sociedade Civil, para celebração do Termo de Colaboração para 2018.

A Coordenadoria Especial do Idoso resolve:
Artigo 1º Homologar o Resultado Final conforme segue:

PROGRAMA ENVELHECIMENTO ATIVO				
CHAMAMENTO Nº	**Nº DO PROCESSO**	**OSC**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR**
001/2017	38086/2017	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVA VIDA	**HABILITADA**	R$ 149.000,00

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atibaia 18 de Dezembro de 2017.

MARCOS ANTONIO DE MOURA
COORDENADOR ESPECIAL DO IDOSO

Atos do Poder Executivo

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017
– Materiais de Construção –

ADJUDICAÇÃO e **HOMOLOGAÇÃO**
– Deserta –

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, torna público que se reuniram na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Cidade Satélite, em Atibaia/SP, o PREGOEIRO e a EQUIPE DE APOIO, no dia 19 de dezembro de 2017, para a sessão pública pertinente ao Pregão Presencial cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Construção, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital.

O pregoeiro estendeu a duração do credenciamento pelo período de 30 (trinta) minutos. Tendo em vista o fato de que não houve o comparecimento de representantes de empresas proponentes interessadas, ou sequer aconteceu a apresentação de envelopes, o pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento, declarando a presente licitação **DESERTA.**

Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, a Superintendente da SAAE **HOMOLOGOU** os atos praticados durante o procedimento licitatório, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 19 de dezembro de 2017.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- SUPERINTENDENTE -
Danilo Mistrinel
- PREGOEIRO -

Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os interessados abaixo:

1-*) PELLACANI & SILVEIRA LTDA ME*, que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento da Inscrição Municipal sob nº 14.671, com data de encerramento em **31/03/2017**, sendo refeito o lançamento dos Tributos Mobiliários de 2017, no montante de 03/12 avos, através de carnê com vencimentos a partir de 28/11/2017.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

2-*) L. B. BUENO DISTRIBUIDORA*, que foram efetuados os lançamentos das taxas eventuais no valor de R$ 472,40 com vencimentos em 24/11/2017, referentes a autorização para exercer atividade de estacionamento nas festividades do município nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de junho na Alameda Dr. Angelo Gamez Nunes, 0-Área B-Itapetinga-Atibaia/SP.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

3-*) NELSON MATURANA,* que foi Deferido o cancelamento da Inscrição Municipal n° 26.694, com data de encerramento em 15/07/2017.
Refizemos o Lançamento Mobiliário de 2017, no montante de 05/12 avos, sendo mantidos os débitos dos Tributos Mobiliários de 2013 a 2016 em Dívida Ativa.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

Estamos à disposição na Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias, à Rua Bruno Sargiani nº 100 (antiga Elektro) – Vila Rica e telefones 4414-2721 ou 4414-2761.

Wilson Roberto Petraglia Gonçalves
Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias

Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - COMAD

RESOLUÇÃO Nº 02/2017
De 15 de dezembro de 2017

O Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas/COMAD, conforme suas atribuições elencadas no Art. 4º da Lei Municipal 3.956, de 27 de dezembro de 2010, vem instituir o calendário de sessões ordinárias do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas/COMAD:

Art. 1º. Ficam instituídas, por meio deste ato normativo, as datas de realização das sessões ordinárias do COMAD de 2018, que acontecerão sempre às 08h00, na sala de reuniões da Coordenadoria Especial de Cidadania, sito a Av. Da Saudade, 252 – Centro – CEP 12940-560 Atibaia – SP, segue:

I. 26 de janeiro de 2018
II. 23 de fevereiro de 2018
III. 23 de março de 2018
IV. 27 de abril de 2018
V. 25 de maio de 2018
VI. 29 de junho de 2018
VII. 27 de julho de 2018
VIII. 31 de agosto de 2018
IX. 28 de setembro de 2018
X. 26 de outubro de 2018
XI. 30 de novembro de 2018
XII. 14 de dezembro de 2018

Art. 2º. O Conselheiro impossibilitado de comparecer a qualquer uma das sessões ordinárias do Conselho deverá encaminhar justificativa escrita ou por meio eletrônico, à Presidência do Conselho, com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias da realização da sessão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos imediatos e revogando-se as disposições em contrário.

- NEWTON MOARES DE PAULA **-**
PRESIDENTE COMAD

RESOLUÇÃO Nº 03/2017
De 15 de dezembro de 2017

O Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas, criado pela Lei Municipal nº 3.956 de 27 de dezembro de 2010, considerando o que dispõe o Art. 07, paragrafo 1º, convida representantes da Sociedade Civil para representar no triênio 2018/2021, nos limites da presente resolução.

I – **DA ELEIÇÃO**

Art. 1º. Fica convocado ao processo para a Assembleia dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas – COMAD, para o mandato de 03 (três) anos, conforme dispõe Art. 9º do mesmo diploma.

Art. 2º. A Assembleia, ocorrerá na data de 23 de fevereiro de 2018, na sala de reunião da Coordenadoria Especial de Cidadania, sito à Av. Da Saudade, 252, Centro, Atibaia - SP, às 18h00 que será aberta ao público garantindo a transparência dos procedimentos.

Art. 3º. O mandato dar-se a partir da publicação dos aclamados, nos termos desta Resolução.

Atos do Poder Executivo

Art. 4º Conforme o art. 7º, paragrafo 1º da Lei nº 3.956 de 27 de dezembro de 2010, a Sociedade Civil será representada por 07 (sete) representantes de entidades da sociedade civil organizada, ligadas ao segmento drogas e afins na cidade de Atibaia, legalmente constituídas e em funcionamento.

Art. 5º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade, e cada entidade será representada uma única vez, havendo mais de uma entidade que atue no mesmo segmento.

Art. 6º Será designado 01 (um) suplente para cada titular.

Art. 7º Somente será admitida a participação no COMAD de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

II – **DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

Art. 8º. As entidades interessadas em participar do presente colegiado, deverão indicar no máximo 02 representantes, bem como entregar seus respectivos documentos e preencher a ficha de inscrição a partir do dia **08 de janeiro de 2018 até 09 de fevereiro de 2018,** na Coordenadoria Especial da Cidadania, localizada na Av. da Saudade, 252 – Centro, Atibaia – SP, no horário compreendido entre 09:00 horas e 16:00 horas, telefone: (11) 4414-2448, sendo seguintes documentos originais/cópias:

a)Ter idade mínima de 18 anos;
b)Documento Pessoais (RG e/ou CPF);
c)Comprovante de Residência do candidato;
d)Declaração de Vinculo com a respetiva Entidade devidamente constituída, assinada por um responsável e que seja atuante no município de Atibaia.

III – **DA HOMOLOGAÇÃO**

Art. 9º Encerrado o prazo para as inscrições, o **COMAD afixará no mural de publicações do Paço Municipal, sito** a Avenida da Saudade, 252, Centro, **na data de 12 de fevereiro de 2018,** a nominata dos representantes que requereram inscrição.

Art. 10 Eventual impugnação a qualquer das candidaturas inscritas poderá ser feita diretamente ao COMAD, por meio da Coordenadoria Especial de Cidadania, no prazo compreendido entre **13 a 15 de fevereiro de 2018,** no horário compreendido entre 09:00 horas e 16:00 horas.

Art. 11 No **dia 17 de fevereiro de 2018** será publicado na Imprensa Oficial do Município, os nomes aptos à eleição, momento no qual abri-se-á prazo de 02 (dois) dias úteis, para interposição de recursos para aqueles que tiveram sua candidatura indeferida, os quais serão decididos administrativamente, em última instância, pelo COMAD prazo de 02 (dois) dias.

Art. 12 Vencidas as fases de impugnação e recurso, o COMAD publicará a Lista Final dos candidatos Aptos na Imprensa Oficial do Município em **21 de fevereiro de 2018.**

IV – DA VOTAÇÃO

Art. 13 A escolha dos representantes da Sociedade Civil será realizada por ASSÉMBLEIA convocada para o dia 23 de fevereiro de 2018, das 18h00 às 20h00, **sala de reunião da Coordenadoria Especial de Cidadania, sito à Av. Da Saudade, 252, Centro, Atibaia - SP.**

Art. 14 É proibida a distribuição e/ou veiculação de propaganda política dos representantes ao Conselho no dia da Assembleia, sob pena de impugnação e consequente exclusão do candidato, obedecidas as formalidades desta resolução.

Art. 15 Será considerado eleito o representante titular os 07 (setes) candidatos mais votados, sendo definido como os suplentes seguindo a sequência de votação e respeitando o dispositivo do Artigo 5º desta resolução.

V – **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 16 E, para que não haja dúvidas durante o pleito, este Conselho realizara na data de 23 de fevereiro de 2018 às 18h00 **sala de reunião da Coordenadoria Especial de Cidadania, sito à Av. Da Saudade, 252, Centro, Atibaia - SP, uma explicativa do processo eleitoral**.

Art. 17 O COMAD durante o processo de análise das documentações poderá solicitar outras informações e/ou documentos que julgar necessários, bem como deliberar e dirimir eventuais omissões acerca da presente Resolução.

Art. 18 O prazo para a impugnação do pleito eleitoral é de 48horas contados do encerramento da apuração.

Art. 19 A posse dos conselheiros eleitos ocorrerá em **28 de fevereiro de 2018, às 18h00, sala de reunião da Coordenadoria Especial de Cidadania, sito à Av. Da Saudade, 252, Centro, Atibaia - SP.**

Art. 20 E, para que surtam os seus efeitos legais, registre-se a presente resolução em ata da próxima reunião ordinária deste Conselho e publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial de Atibaia.

Art. 21 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

– CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS
SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS -

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 564/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **KERLI APARECIDA MIRANDA DE ANDRADE**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.030.567-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 314.990.538-94, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços Educacionais, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Transporte**, na Secretaria de Educação, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 18 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 18 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 565/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **LAURA MIRELI CHINAGLIA**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.957.092-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 401.798.288-35, contratada

Atos do Poder Executivo

sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Cultura e Eventos, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor de Gestão e Controle**, na Secretaria de Cultura e Eventos, por motivo de gozo de férias da titular, no período de 26 de dezembro de 2017 a 14 de janeiro de 2018.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 19 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 566/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

1.

2. ***Considerando*** o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, ao Sr. **LUIZ CARLOS BITENCORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 1116530295 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.003.008-50, nomeado no emprego em comissão de Gerente da Divisão Técnico-Legislativo, na Secretaria de Governo, para tratar de assuntos particulares, no período de **26 de dezembro de 2017 a 29 de dezembro de 2017**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 19 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 567/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 20 de dezembro de 2017, a Sra. **TATIANA ANUNCIAÇÃO KUROISHI MENDES**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.324.766-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 329.898.638-00, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 1.501/2016 – SRH, no emprego de **Assessor V**, na Coordenadoria Especial da Mulher.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 19 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Secretaria de Governo

Proc nº 14.928/97

P O R T A R I A Nº 4.043-GP
de 18 de dezembro de 2017

*O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, NOMEIA, em substituição, membro da Comissão Municipal de Defesa do Consumidor* - **COMDECON**, *que passa a contar com a seguinte composição:*

PRESIDENTE

Gabriela Almeida de Oliveira Soranz

MEMBROS

Ana Cláudia Aur Roque
Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Michele Pereira Carlos de Lima

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", aos 18 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Proc. 42275/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 762
de 19 de dezembro de 2017

Altera a redação do artigo 3º, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 298, de 20 de outubro de 1999, do município de Atibaia, e dá outras providências.(de autoria do vereador José Carlos Machado).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do Artigo 3º, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 298, de 20 de outubro de 1999 do Município de Atibaia, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O proprietário ou possuidor poderá plantar, no passeio, árvore ornamental, plantas trepadeiras, e/ou qualquer tipo de planta que proporcione cobertura de muro como ornamento, cuja espécie não possua raízes profundas, de modo a não prejudicar o trânsito de pedestres, ou causar danos às propriedades vizinhas, inclusive danos que comprometam a segurança da própria propriedade, sendo de responsabilidade do mesmo a conservação, limpeza e eventual poda que se faça necessária".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 19 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Proc. nº 42975/2017

LEI Nº 4.559
de 19 de dezembro de 2017

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.161, de 09 de setembro de 2013.(de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 3º e o parágrafo único da Lei Municipal nº 4.161, de 09 de setembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 3º** É proibido, no Município da Estância de Atibaia, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade a bem público de qualquer natureza pertencente ao Município ou às pessoas jurídicas da Administração indireta, salvo, no caso de pessoa viva, em circunstâncias extraordinárias nas quais se reconheça que, por motivos excepcionais, esse tipo de homenagem deva ser prestado durante a vida da pessoa e seja aceita pelo homenageado".*

***"Parágrafo Único** A proposição cujo objetivo seja a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos será objeto de projeto de lei acompanhado de comprovação inequívoca de que a homenagem deva ser prestada, bem como, no caso de pessoa viva, de aceitação do homenageado".*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,"Fórum da Cidadania", 19 de dezembro de 2017

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 42988/2017

LEI Nº 4.560
de 19 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a denominação de Rua Fábio Cardoso de Almeida, à rua sem denominação que inicia no término da Alameda Nicolau João Tebecherani, tendo o seu término na Rua Dr. Péricles de Toledo Piza, localizadas no bairro do Marmeleiro.(de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de **RUA FÁBIO CARDOSO DE ALMEIDA,** à rua sem denominação que inicia no término da Alameda Nicolau João Tebecherani, tendo o seu término na Rua Dr. Péricles de Toledo Piza, localizadas no bairro do Marmeleiro.

Parágrafo Único Da placa de nomenclatura deverá constar os seguintes dizeres: **"RUA FÁBIO CARDOSO DE ALMEIDA".**

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 19 de dezembro de 2017.

- Emil Ono-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 42994/2017

LEI Nº 4.561
de 19 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a denominação de Rua São Cristovão, que inicia na Rua Emília Bizarre Moreira, finalizando em propriedade particular, localizada no bairro do Portão, no município de Atibaia.(de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação de Rua São Cristovão, que inicia na Rua Emília Bizarre Moreira, finalizando em propriedade particular, localizada no bairro do Portão, no município de Atibaia.

Parágrafo Único Da placa de nomenclatura deverá constar os seguintes dizeres: "Rua São Cristovão".

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 19 de dezembro de 2017.

- Emil Ono-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 6032/2011

DECRETO Nº 8.405
de 18 de dezembro de 2017

Regulamenta a Lei Complementar nº 192, de 22 de novembro de 1996, que dispõe sobre Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 73, Incisos IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a competência prevista no Art. 4º da Lei Complementar nº 192, de 22 de novembro de 1996;

Atos do Poder Executivo

Considerando que o zoneamento municipal não é suficiente para evitar as situações de conflito e que a multiplicidade de funções que a cidade abriga deve conviver da forma mais harmoniosa possível, atendendo basicamente as funções de habitação, circulação, trabalho e lazer;

Considerando a responsabilidade do poder público em ordenar, disciplinar e orientar a ocupação do espaço urbano na implantação de atividades e empreendimentos de forma sustentável;
Considerando que houve alteração da estrutura funcional e da nomenclatura das Secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia através da Lei Complementar nº 758, de 31 de outubro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º A elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança, doravante denominado EPIVIZ, é obrigatória para o licenciamento dos empreendimentos ou atividades públicos ou privados listados no Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

§ 1º Os Códigos referentes a Empreendimentos, Atividades e Usos do Solo constam do Anexo 02 da Lei de Uso e Ocupação do Solo – Lei Complementar nº 714, de 05 de agosto de 2015.

§ 2º À Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano compete decidir sobre a necessidade da apresentação do EPIVIZ, para os casos omissos em que seja comprovado o conflito do uso pretendido com a vizinhança.

Art. 2º O EPIVIZ deverá ser elaborado de forma a permitir a avaliação dos impactos benéficos e dos adversos que um empreendimento ou atividade causará na sua vizinhança, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:
I. adensamento populacional;
II. equipamentos urbanos e comunitários;
III. uso e ocupação do solo;
IV. valorização imobiliária;
V. geração de tráfego e demanda por transporte público;
VI. ventilação e iluminação;
VII. paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
VIII. nível de sons e/ou ruídos;
IX. nível de incômodo com odores e/ou vibrações;
X. qualidade do ar;
XI. vegetação e arborização urbana;
XII. capacidade da infraestrutura urbana;
XIII. segurança;
XIV. integração com planos e programas existentes.

Art. 3º O Executivo Municipal nomeará Comissão, composta por representantes da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, Coordenadoria Especial de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Secretaria de Serviços, Secretaria de Segurança Pública, Procuradoria-Geral do Município e Secretaria de Governo, para análise e avaliação do EPIVIZ.

Parágrafo Único: Deverá ainda ser convocado um representante da Secretaria, cujo projeto em análise esteja diretamente relacionada.

Art. 4º Os requisitos mínimos para a Elaboração do EPIVIZ deverão ser os seguintes:
I Informações Gerais:
a)Identificação do empreendimento e da atividade;
b) Identificação e qualificação do empreendedor;
c) Identificação do(s) profissional(is) responsável(is) pelo EPIVIZ e de todos os técnicos e consultores que participaram do mesmo.

II Caracterização do empreendimento:
a) Localização;
b) Descrição do empreendimento compreendendo a indicação dos elementos básicos que nortearão as fases de projeto (planejamento, instalação, operação e, se for o caso, desativação), as obras e equipamentos previstos (descrição das etapas e cronograma de execução da obra) bem como as diretrizes previstas para a sua manutenção adequada;
c) Síntese dos objetivos do empreendimento e sua justificativa em termos de importância no contexto social da região e do município;
d) Descrição e análise, com o mesmo grau de profundidade e sob os mesmos critérios, das alternativas locacionais e tecnológicas estudadas avaliando os aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais envolvidos;
e) Justificativa da escolha da alternativa preferencial, quando necessária, para implantação do empreendimento;
f) Levantamento dos planos e programas (público, de iniciativa privada e mistos), quando houver, em desenvolvimento, propostos e em implantação com incidência na área de influência e que possam interferir positiva ou negativamente com a ação proposta;
g) Outras informações julgadas necessárias à compreensão do projeto.

III Caracterização da vizinhança e da zona onde o projeto terá repercussão:
a) Caracterização da população moradora e do padrão de vida que usufrui;
b) Caracterização socioeconômica, histórica e cultural da região e seu patrimônio;
c) Caracterização da qualidade de vida cotidiana da população, suas demandas e serviços instalados e relação de convívio.

IV Identificação e avaliação dos impactos no meio urbano:
a) Descrição da qualidade ambiental futura da área em comparação com a atual;
b) Análise de impactos ambientais do projeto e de suas alternativas, discriminando a distribuição dos ônus e benefícios sociais.

V - Avaliação da repercussão na infraestrutura urbana:
a) Demonstração da compatibilização do projeto com a infraestrutura urbana;
b) Declaração da disponibilidade para a instalação dos serviços públicos do empreendimento tal como projetado junto às concessionárias.

VI Definição de medidas mitigadoras dos impactos negativos e de eventuais medidas compensatórias.

VII Elaboração de programas de acompanhamento e monitoramento dos impactos indicando fatores e parâmetros a serem adotados.

VIII Mapas, fotos, gráficos, quadros e outros.

IX Fontes e bibliografia.

Art. 5º O requerente, enquadrado nos requisitos de que trata o art. 1º, mediante requerimento formalmente instruído, dará entrada no pedido do Alvará de Licença de Construção – ALC ou, no caso de licenciamento de atividade, do Alvará de Licença de Funcionamento apresentando, juntamente com os demais documentos necessários, o EPIVIZ, e os projetos e memoriais, assinados pelo responsável técnico coordenador, devidamente registrado no órgão competente e pelo requerente/proprietário.

§1º O EPIVIZ deverá ter como responsável técnico coordenador o profissional diretamente ligado ao tipo de empreendimento e/ou atividade, devidamente registrado nos órgãos competentes e/ou vinculado ao CAU, CREA, CRBio e/ou CRQ, conforme a tipologia do empreendimento:
I. Empreendimentos envolvendo construção, reforma com ou sem aumento de área e/ou alteração de uso: Engenheiro Civil (CREA) e/ou Arquiteto e Urbanista (CAU);
II. Empreendimentos e/ou atividades com potencial de impacto ambiental local: Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Geógrafo (CREA), Gestor Ambiental, Ecólogo (CREA e/ou CRQ) e/ou Biólogo (CRBio).
§ 1º Devido ao seu caráter multidisciplinar, na elaboração do EPIVIZ poderá haver a colaboração dos demais profissionais

Atos do Poder Executivo

necessários ao desenvolvimento do estudo a ser apresentado.

§ 2º Deverá ser apresentado, além do que é requisitado no art. 4º, a respectiva RRT ou ART do coordenador e responsável técnico geral pela elaboração do EPIVIZ.

§ 3º Caso hajam outros profissionais envolvidos na elaboração do EPIVIZ, estes deverão apresentar as respectivas RRT's ou ART's, documentos estes que farão parte integrante do EPIVIZ.

Art. 6º O EPIVIZ deverá ser apresentado de forma objetiva, facilitando a compreensão do público, sendo que as informações devem ser traduzidas em linguagem acessível e ilustradas por mapas, quadros, fotos e demais recursos visuais, na medida das necessidades.

Parágrafo Único: Poderá a Comissão requerer, de forma fundamentada, a inclusão de requisitos complementares, de acordo com a característica específica do empreendimento ou da atividade.

Art. 7º O requerente arcará com todas as despesas relativas ao EPIVIZ, em especial:

I Na elaboração e apresentação em 02 (duas) vias impressas e versão digital na extensão *.doc, com vistas à disponibilização na página oficial da Prefeitura na rede de computadores (Internet), bem como quaisquer documentos, cópias e materiais gráficos exigidos à elucidação do projeto;

II No cumprimento às exigências, quando solicitadas, de esclarecimentos e complementação de informações durante a análise técnica do EPIVIZ;

III Na publicação de editais, quando solicitado, para acesso do público aos documentos integrantes do EPIVIZ e dos procedimentos de sua análise;

IV Na realização de audiência(s) pública(s) e devida publicidade, através da imprensa local, colocação de faixas em locais determinados pelo órgão competente e outros veículos de comunicação;

V Na implementação de medidas compatibilizadoras, compensatórias e mitigadoras, incluindo os respectivos programas de monitoramento;

VI No cumprimento das exigências para a concessão da licença ou autorização.

Art. 8º A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano poderá exigir a elaboração do EPIVIZ para os empreendimentos e atividades que, mesmo com o projeto aprovado e expedidos os alvarás, ainda não tenham sido concluídos ou não estejam em funcionamento.

Art. 9º A Comissão, ao analisar o EPIVIZ, poderá encaminhá-lo a outros órgãos que detenham competência específica para análise dos aspectos referentes ao sistema viário, infraestrutura, meio ambiente natural, saúde pública e emitirá parecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação oficial justificada.

Parágrafo Único: O prazo a que se refere o caput poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, mediante comunicação oficial justificada.

Art. 10 Com base na análise do EPIVIZ apresentado, a Comissão poderá exigir a execução de medidas compatibilizadoras, compensatórias ou mitigatórias relativas aos impactos decorrentes da implantação da atividade ou empreendimento, como condição para expedição da licença ou autorização solicitada.

Parágrafo único: Não sendo possível a adoção de tais medidas relativas ao impacto de que trata o *caput* deste artigo, não será concedida, sob nenhuma hipótese ou pretexto, a licença ou autorização solicitada.

Art. 11 Enquanto não for apreciado o EPIVIZ pela Comissão, e encerrado o prazo de recurso, não será concedido o licenciamento da construção ou autorização da atividade e nenhuma providência de implementação ou execução do empreendimento, mesmo que preliminar, poderá ter início.

Art. 12 A apresentação do EPIVIZ não desobriga o interessado a apresentar o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), quando a atividade ou empreendimento assim o exigir.

Art. 13 Os Conselhos Municipais do Município opinarão sobre o projeto e o respectivo EPIVIZ, nas questões pertinentes, a critério da Comissão.

Art. 14 Aprovado o EPIVIZ, as medidas compatibilizadoras, compensatórias ou mitigatórias por ele previstas serão obrigatoriamente implementadas, sob pena de cassação do Alvará e autorizações a cargo do Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes.

Parágrafo Único: Através de Termo de Compromisso, firmado entre o interessado e a Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, serão definidas as condições necessárias para a implementação das medidas previstas no caput do artigo, com no mínimo a definição dos serviços a serem realizados e prazos para a execução dos mesmos.

Art. 15 Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EPIVIZ diretamente através da consulta ao próprio processo, o qual ficará à disposição dos interessados, diretamente no órgão licenciador.

§ 1º A eventual objeção oferecida por interessado deverá ocorrer formalmente em até 07 (sete) dias corridos da publicação eletrônica oficial, registrando-se o fato com referência das partes.

§ 2º A Comissão, conjuntamente com as secretarias envolvidas, decidirá pela necessidade ou não da apresentação do EPIVIZ em audiência pública.

Art. 16 Ficam passíveis das exigências deste Decreto as edificações que, ao mudar de uso, passarem por reforma, modificação e/ou ampliação, configurarem-se como empreendimentos ou atividades enquadrados neste instrumento.

Art. 17 O proprietário do imóvel edificado e classificado como empreendimento de impacto será intimado a apresentar requerimento instruído nos termos desse instrumento, ficando obrigado a efetuar as medidas mitigadoras, no sentido de atenuar, compensar ou neutralizar o impacto existente, em prazo nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, os Decretos nº **7.768**, de 28 de outubro de 2015 e nº **8.121**, de 13 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", aos 18 de dezembro de 2017.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

- Adauto Batista de Oliveira -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Município da Estância de Atibaia – ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
ANEXO I – EPIVIZ – Atividades e Empreendimentos, mesmo que como atividade secundária

Categoria	Uso	CNAE**	Descrição simplificada
Indústria	UI 01 a UI 05	4 a 33*	Qualquer tipo, **exceto quando localizadas em EE1, EE2 ou EE3**
Comércio	UC 01	45.11-1	Comércio de veículos automotores, **apenas concessionárias de veículos novos**
		47.11-3	Hipermercados e supermercados
		47.3*	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
		47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção
	UC 02	46.2 a 46.9*	Comércio atacadista, quando localizado em ZM2, ZR3 ou ZR4
Comércio e Serviços	UC 01, UC 02, US 01 a US 03	--x--	Edificações comerciais de uso coletivo com acesso comum às unidades privativas, com mais de 10 unidades ou 4 pavimentos
Serviços	UE 02	38.3*	Usinas de reciclagem, separação e transformação de sucatas e resíduos, usinas de compostagem
	US 02	45.20-0	Manutenção e reparação de veículos (mecânicas, borracharias, funilarias, lavagem, etc.), quando localizados em ZM1, ZM2, ZR3 ou ZR4
	UE 03	52.22-2	Terminais Rodoviários
	UE 05	52.40-1	Aeroportos, heliportos, aeródromos, helipontos, hangares e campos de pouso
	UE 15	96.03-3	Cemitérios, crematórios, velórios e funerárias
Habitação	UR 03	--x--	Condomínios residenciais ou conjunto vila com mais de 16 unidades
	UR 04 e UR 05	--x--	Edifícios de apartamentos ou grupo de edifícios de apartamentos com mais de 16 unidades ou mais de 4 pavimentos
Hospedagem	US 03	55.10-8	Hotéis, motéis, pousadas, apart-hotéis e similares
Entretenimento e Esporte	US 02 / UE 12	59.14-6	Cinemas, auto-cine, drive-in
	US 02 / UE 11	90.01-9	Auditórios e espaços para apresentações de circo, teatro, música, dança, espetáculos e atividades complementares
	US 02	93.11-5	Ginásios de esporte e outras instalações esportivas
	US 02	93.12-3	Clubes sociais, esportivos e similares
	UE 17	93.19-1	Autódromos, kartódromos, velódromos, hipódromos, pistas de corrida
	UE 12	93.21-2	Parques de diversões, parques temáticos
	US 02 / UE 13	93.29-8	Discotecas, danceterias, salões de dança, bares com música ao vivo
Saúde	US 01	86.30-5	Consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas, postos de saúde pública, **exceto consultórios individuais e clínicas médicas com até 5 salas de atendimento**
		86.40-2	Laboratórios, hemonúcleos, serviços de complementação diagnóstica, hemodiálise, tomografia, ressonância, ultrassonografia, quimioterapia, radioterapia, radiodiagnóstico e similares
		87.20-4	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química
	US 02	86.10-1	Hospitais
Educação	US 02	85.1*	Escolas de educação infantil e ensino fundamental
		85.2*	Escolas de ensino médio
		85.3*	Escolas de educação superior
		85.4*	Educação profissional de nível técnico e tecnológico
Outros	US 02	94.91-0	Igrejas, casas de culto e atividades de organizações religiosas

* Computadas todas as suas subcategorias
** Ver a descrição completa das atividades enquadradas na estrutura detalhada e notas explicativas da CNAE 2.0

Proc. nº 3305/2017

D E C R E T O N° 8.406
de 19 de dezembro de 2017

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, nos dias 22 e 29/12/2017, alterando o Decreto Nº 8.133 de 26/01/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de definir, com antecedência, o expediente dos dias 22 e 29/12/2017, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem prejuízo à população.

D E C R E T A

Art. 1º O expediente dos dias 22 e 29 de dezembro de 2017, será encerrado às 13h00.

Parágrafo Único: O disposto no caput não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ocorrer de forma ininterrupta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 19 de dezembro de 2017.

- Emil Ono-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

- Carlos Américo Barbosa da Rocha-
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 à 15 de Dezembro** do exercício de **2017** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	3.650.688,57
COTA PARTE-ITR	2.233,29
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	0,00
ICMS – UNIÃO	0,00
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB.	1.845.373,56
FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	1.684.654,34
PAB - PISO ATENÇÃO BÁSICA	1.644.205,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00
ANVISA-TAXA DE FISCALIZAÇÃO	7.948,26
CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS - CEO	19.800,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPOS HD-AR	66.607,35
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	0,00
SAMU **SAÚDE**	51.625,00
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	175.000,00
GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	0,00
FMS - FNS AIDS PAN	6.912,88
MINISTÉRIO DE SAÚDE – INVESTIMENTOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	646.843,78
TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO ESC.	820,00
PNAE – MERENDA ESCOLAR	278.868,80
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	31.850,65
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II EDUCAÇÃO	0,00
PRÓ JÓVEM URBANO	0,00
PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	0,00
F N D E EJA	0,00
F N D E – APOIO AS CRECHES	0,00
RECUPERAÇÃO DE DANOS - DEFESA CIVIL	0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	11.738,62
PISO BÁSICO FIXO	96.000,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I E II	151.500,00
PRÓ-JOVEM -	0,00
PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE II	75.470,00
SERVIÇO DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	95.850,00
BPC/MDS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
I G D - SUAS	0,00
SERVIÇOS DE GESTÃO M D S	0,00
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - MDS	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS	0,00
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	73.125,00
MINISTERIO DA JUSTIÇA – CONTROLE DE DROGAS	0,00
FUNDO NAC DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	0,00
MINISTÉRIO DA CULTURA	0,00
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0,00
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	0,00
CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO – UNIÃO	0,00
TOTAL	**10.617.115,27**

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia(SP), 19 de Dezembro de 2017

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Câmara da Estância de Atibaia

PORTARIA nº 074/2017
De 15 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Fabiano Batista de Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo V da Resolução nº 04/2012, **Designa** a Sra. **Eliana Rodrigues Nogueira** – Assistente de Apoio Administrativo, para **substituir** a Sra. **Lia Márcia Rosa Lopes** – Chefe da Divisão de Recursos Humanos, referente ao gozo de Licença Prêmio e Lei Complementar 495/06 - Artigo 4º, no período de 02/01/18 a 08/01/18.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 dias de dezembro de 2017

Publique-se.
Arquive-se

Fabiano Batista de Lima
Presidente

Ciente e de acordo:
Eliana Rodrigues Nogueira

PORTARIA nº 075/2017
De 15 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Fabiano Batista de Lima usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, e de acordo com o Anexo V da Resolução nº 04/2012, **Designa** o Sr. **Diego Henrique Mello Guimarães** – Oficial em Tecnologia da Informação, para **substituir** o Sr. Fernando da Silva Lopes – Chefe da Divisão de Informática, referente ao gozo de Licença Prêmio e Lei Complementar 495/06, Artigo 4º, no período de 02/01/18 a 08/01/18.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 de dezembro de 2017

Publique-se
Arquive-se

Fabiano Batista de Lima
Presidente

Ciente:
Diego Henrique Mello Guimarães

PORTARIA nº 076/2017
De 15 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Fabiano Batista de Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, e combinado com o Capítulo III – Da Lotação – artigo 45 em seu parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Evelin Kawagoe Gomes Muller** – Recepcionista, para exercer atividades junto a Secretaria da Divisão Administrativa de 02 à 31/01/2018, e altera a lotação da servidora, atendendo a conveniência dos serviços desta Edilidade, sem prejuízos de seus vencimentos.
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 dias de dezembro de 2017.

Publique-se.
Arquive-se

Fabiano Batista de Lima
Presidente

Ciente e de acordo:
Evelin Kawagoe Gomes Muller

PORTARIA nº 077/2017
De 15 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Fabiano Batista de Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **DESIGNA** o Sr. **HOMERES DE MARIA** – Oficial Legislativo, para **substituir** a Sra. **Patrícia Peçanha Ferreira** – Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos, **no período de 01/01/2018 à 21/01/2018,** em virtude do gozo de férias da titular.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2017.

Publique-se.
Arquive-se

Fabiano Batista de Lima
Presidente

Ciente e de acordo:
HOMERES DE MARIA

Câmara da Estância de Atibaia

PORTARIA N° 078/2017
De 15 de dezembro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Fabiano Batista de Lima, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" combinado com o artigo 32, inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **NOMEIA** a Sra. **LÚCIA ALVES** ao emprego em comissão de **CHEFE DE GABINETE** com vencimentos mensais de R$ 4.762,96, a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando-se a Portaria sob nº 003/2017.
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2017.

Publique-se
Arquive-se

Fabiano Batista de Lima
Presidente

Ciente e de acordo:
LÚCIA ALVES

PORTARIA N° 079/2017
De 15 de dezembro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Fabiano Batista de Lima, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** o Sr. **Tiago Eduardo Cardoso** do emprego em Comissão de Diretor do Departamento de Comunicação, a partir de **22 de dezembro de 2017.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2017

Publique-se
Arquive-se

Fabiano Batista de Lima
Presidente

Ciente e de acordo:
Tiago Eduardo Cardoso

PORTARIA N° 080/2017
De 15 de dezembro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Fabiano Batista de Lima, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** a Sra. **Ana Carolina Rodrigues Pereira** do emprego em Comissão de Assessor Político Parlamentar, a partir de **22 de dezembro de 2017.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2017

Publique-se
Arquive-se

Fabiano Batista de Lima
Presidente

Ciente e de acordo:
Ana Carolina Rodrigues Pereira

PORTARIA N° 081/2017
De 15 de dezembro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Fabiano Batista de Lima, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** o Sr. **Graciliano Basilio de Moraes** do emprego em Comissão de Assessor Político Parlamentar, a partir de **22 de dezembro de 2017.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2017

Publique-se
Arquive-se

Fabiano Batista de Lima
Presidente

Ciente e de acordo:
Graciliano Basilio de Moraes

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108